



6^a

Conferência Estadual das Cidades



RIO DE JANEIRO

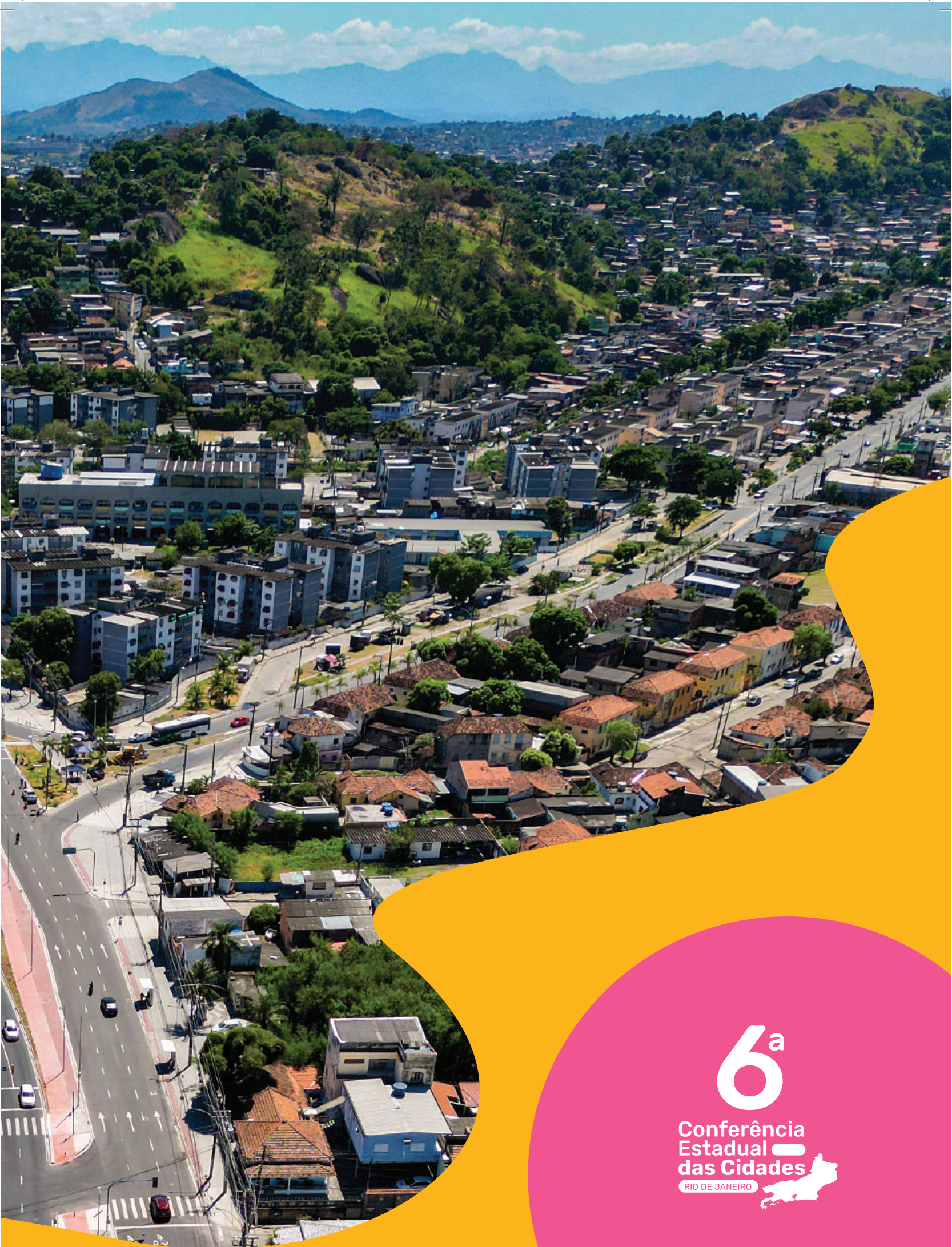
Secretaria das
Cidades



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

6^a CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES





6^a

Conferência
Estadual
das Cidades

RIO DE JANEIRO





GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cláudio Castro

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

Douglas Ruas

SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

Maria Gabriela Bessa

SUBSECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Bruna Motta

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL
DAS CIDADES**

Marcelly Desiree

Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro

PODER PÚBLICO

1. Secretaria de Estado das Cidades - SECID/RJ
2. Secretaria Estadual de Habitação e Interesse Social - SEHIS/RJ
3. Secretaria Estadual da Casa Civil - SECC/RJ
4. Secretaria Municipal de Urbanismo de Maricá - SMU
5. Câmara dos Vereadores do município de São Gonçalo
6. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ
7. Secretaria Municipal de Governo de Niterói - SEMUG
8. Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH/RJ
9. Câmara dos Vereadores do município de Belford Roxo
10. Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais de São Gonçalo - SEMGIPE
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Itaboraí - SEMAMBURB

ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

1. Central de Movimentos Populares - CMP
2. Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB
3. União por Moradia Popular do Rio de Janeiro - UMP
4. Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
5. Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM
6. Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST
7. Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro - FAFERJ
8. Associação dos Condomínios Minha Casa Minha Vida do Estado do Rio de Janeiro - ACMMERJ

ENTIDADE DOS TRABALHADORES/SINDICATO

1. Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro - SENGE/RJ
2. Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Saneamento Básico do Rio de Janeiro - SINTSAMA
3. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião - FCDDHBR
2. Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa - ISOBRAS

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

1. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
2. Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/RJ

6^a

Conferência
Estadual
das Cidades

RIO DE JANEIRO





Carta do Governador

É com grande satisfação que celebramos a realização da Conferência Estadual das Cidades, um marco importante para o Estado do Rio de Janeiro e para o fortalecimento do diálogo entre a sociedade civil e o poder público.

Este é um momento de escuta e planejamento do futuro que queremos construir juntos. A ampla mobilização realizada nos últimos dois anos, com a realização de 75 conferências municipais, alcançando mais de 80% dos municípios fluminenses, demonstra o compromisso dos nossos gestores e do nosso povo com a construção de políticas públicas capazes de impactar positivamente na administração das cidades e na qualidade de vida dos seus moradores.

Quero registrar meu reconhecimento e gratidão a todos os que contribuíram para o sucesso dessa mobilização: gestores públicos, representantes da sociedade civil, técnicos e cidadãos engajados. Esse esforço coletivo reforça a importância das parcerias entre o Governo do Estado e as prefeituras, e, sobretudo, do fortalecimento do diálogo democrático com a população.

Durante os próximos dias, teremos a oportunidade de debater ideias, compartilhar experiências e construir caminhos para cidades mais justas, sustentáveis e inclusivas. Que cada momento desta conferência seja guiado pelo compromisso com a transformação social e com o bem-estar de todos os fluminenses.

Desejo uma excelente conferência a todos e todas. Que daqui saiam propostas concretas e inspiradoras para um Rio de Janeiro cada vez mais forte e integrado.

Cláudio Castro

Governador do Estado do Rio de Janeiro

6^a

Conferência
Estadual
das Cidades

RIO DE JANEIRO





Carta do Secretário

As cidades do Estado do Rio de Janeiro, assim como as de todo o Brasil, estão diante de um enorme desafio. É preciso, ao mesmo tempo, se preparar para um futuro bastante complexo e ainda responder a desafios estruturais históricos, como a construção de equidade social e a oferta de saneamento básico. Em um futuro, que, na verdade, já começou, as cidades precisam criar bases sólidas para modelos inclusivos de desenvolvimento sustentável, que estejam alinhados à realidade decorrente das mudanças climáticas.

O Rio de Janeiro é uma potência tanto do ponto de vista cultural, quanto de riquezas naturais. É um estado com uma geografia capaz de potencializar a produção e exportação de bens e produtos. Ao mesmo tempo, as limitações estruturais estão expressas na desigualdade socioespacial, com territórios carentes de serviços essenciais e de oportunidade para suas populações. Disso resulta uma verdadeira segregação urbana, cujo enfrentamento exige coragem política, visão integrada e, acima de tudo, compromisso com a justiça social.

Nesse contexto, é com grande honra e senso de responsabilidade que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e do Conselho Estadual das Cidades, promove a 6ª Conferência Estadual das Cidades. É neste espírito de construção que reunimos aqui representantes do poder público, dos movimentos sociais, das universidades, das organizações da sociedade civil e da população fluminense. Sob o tema “Construir a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social”, abrimos um espaço plural e democrático para debater os rumos das nossas cidades.

Esta conferência é mais do que um evento — é um chamado à ação. Que este seja um encontro fértil, mobilizador e transformador. Sejam todas e todos muito bem-vindos a esta nova etapa da nossa caminhada coletiva.

Com respeito, compromisso e esperança,

Douglas Ruas

Secretário de Estado das Cidades

Presidente do Conselho Estadual das Cidades

Deputado Estadual Licenciado – RJ

Apresentação

A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro marca um momento histórico para a construção coletiva de políticas urbanas mais justas, eficientes, sustentáveis e inclusivas. Essa etapa representa o ápice de um processo participativo que mobilizou 6.350 pessoas em 75 municípios, com cerca de 15 milhões de habitantes representados, o que corresponde a 94% da população fluminense.

Esse engajamento expressivo demonstra o compromisso do Estado com a democracia participativa e a escuta ativa da sociedade, reunindo representantes da sociedade civil, movimentos sociais e gestores públicos em torno de um objetivo comum: melhorar a vida nas cidades. Como resultado, foram consolidadas mais de 500 propostas, fruto do diálogo democrático realizado nas Conferências Municipais, agora organizadas neste caderno.

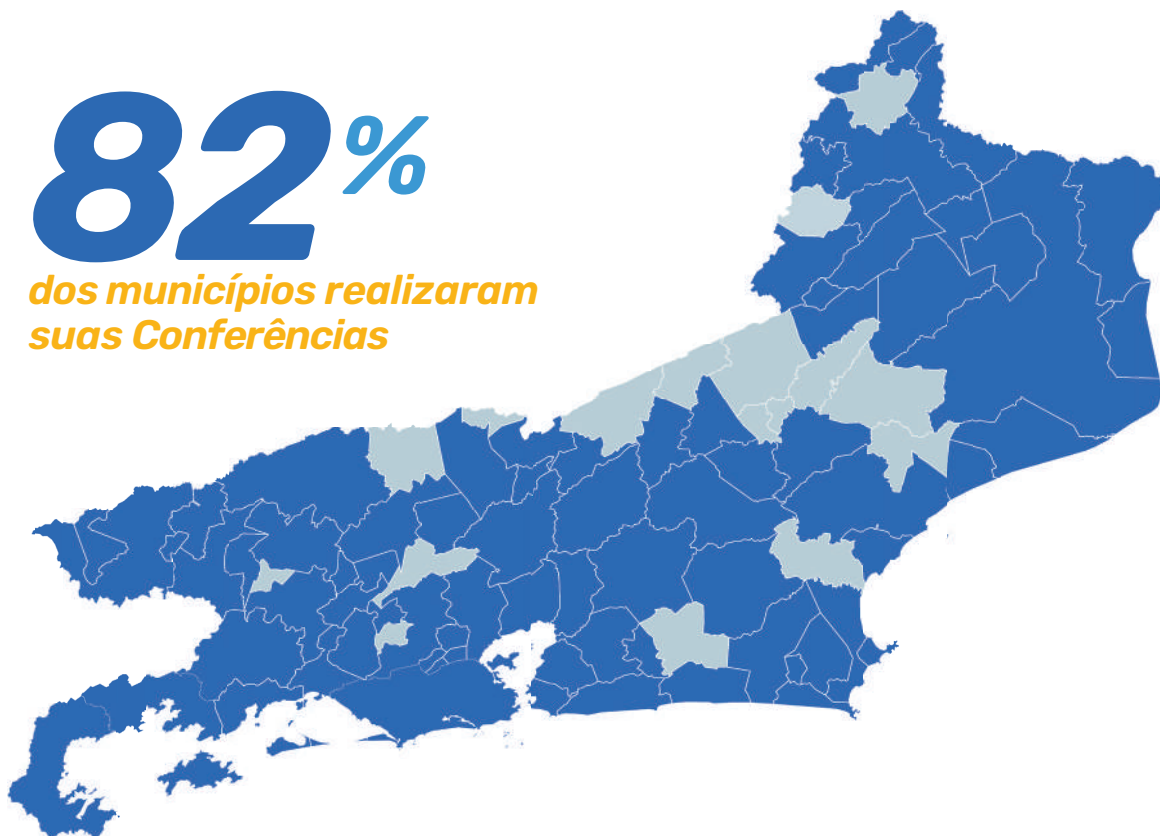
A Secretaria de Estado das Cidades (SECID), que preside o Conselho Estadual das Cidades (CEC/RJ), conduz esta etapa estadual. Durante o evento, além da votação das propostas, serão eleitos os delegados que representarão o Rio de Janeiro na etapa nacional, assim como os novos conselheiros do CEC/RJ.

As propostas que serão levadas à 6ª Conferência Nacional das Cidades se tornam ainda mais relevantes diante da atual agenda global, que exige esforços por cidades mais resilientes e sustentáveis, com foco nas pessoas e na garantia de direitos. Este é o momento de reafirmar o papel da participação social como base de uma cidade mais democrática, equitativa e voltada à qualidade de vida para todas e todos.

Contamos com sua participação ativa!

82%

**dos municípios realizaram
suas Conferências**



Sumário

Orientações Gerais	12
Programação	16
Regulamento da 6ª Conferência Estadual das Cidades	20
Propostas	28
Política Estadual de Desenvolvimento Urbano	28
Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	40
Propostas de emenda ao Texto Base da PNDU aprovadas	60
Propostas para políticas urbanas estaduais aprovadas	61
Anexos/Legislação	64
Lei 5.293/2008 - Cria o Conselho Estadual das Cidades do Rio de Janeiro	64
Decreto nº 48.854/2023 - Designa o órgão responsável pela gestão da política estadual de desenvolvimento urbano e a presidência do Conselho Estadual das Cidades do estado do Rio de Janeiro	64
Portaria CEC RJ nº 01/2024 - Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro	64
Informações úteis	65
Avaliação	66
Coordenação Técnica	67
Bloco de anotações	70

Orientações Gerais

OS PARTICIPANTES SERÃO CATEGORIZADOS EM:

- I - Delegadas e delegados eleitos** - com direito a voz e voto;
Delegadas e delegados natos - com direito a voz e voto;
- II - Observadoras e observadores** - com direito a voz, sem direito a voto;
- III - Convidadas e convidados** - com direito a voz, sem direito a voto;
- IV - Expositoras(es) e palestrantes** - com direito a voz, sem direito a voto.

A **6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro** será regida pelo regulamento aprovado pelos(as) delegados(as) eleitos(as) nas conferências municipais, no início do evento.

A conferência seguirá a programação oficial apresentada neste guia, com atividades voltadas ao debate, à deliberação de propostas e à eleição da delegação estadual.

Neste documento, também estão reunidas propostas a serem debatidas para inclusão na **Política Estadual de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)**.

Durante a conferência, serão aprovadas até 20 propostas, conforme estabelecido no Regramento para Envio das Propostas da Etapa Estadual à Etapa Nacional, disponível neste guia. Essas propostas irão compor a contribuição oficial do Estado do Rio de Janeiro para a etapa nacional.

Ao final do último dia, deverão ser eleitos(as) 104 delegados(as), que representarão o Estado do Rio de Janeiro na **6ª Conferência Nacional das Cidades**.

Também serão eleitos(as) os(as) membros do Conselho Estadual das Cidades do Rio de Janeiro, garantindo a representatividade dos diferentes segmentos da sociedade na instância estadual de participação e deliberação sobre a política urbana.

A **alimentação** será fornecida exclusivamente aos participantes credenciados e à equipe de apoio da conferência.

Este guia inclui uma página com **telefones úteis e orientações de transporte** para facilitar o acesso ao local do evento.

Em caso de dúvidas durante a conferência, por favor, dirija-se à equipe de apoio, que estará disponível para prestar as devidas orientações.

Para acessar o Texto-Base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, intitulado: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social", **utilize o QR Code abaixo:**



SUSTENTABILIDADE

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEIO AMBIENTE ODS GOVERNANÇA

POLÍTICAS PÚBLICAS

HABITAÇÃO SUSTENTÁVEL CLIMA

DIÁLOGO URBANISMO

SANEAMENTO BÁSICO ESCUTA

SISTEMA ÚNICO DE MOBILIDADE

CIDADES

RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

DESENVOLVIMENTO TERRITÓRIO

COMUNIDADE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SOCIEDADE CIVIL

INFRAESTRUTURA GESTÃO DE RESÍDUOS

REQUALIFICAÇÃO ACESSIBILIDADE

CIDADES RESILIENTES

REQUALIFICAÇÃO REPRESENTATIVIDADE

MOVIMENTOS SOCIAIS

AGENDA 2030

CIDADANIA

75 *Conferências
municipais realizadas*

+ de **6.350**
participantes

+ de **1.000**

*Delegados Eleitos para Conferência
Estadual das Cidades*

82% *dos municípios do
estado realizaram as
Conferências Municipais*

+ de
500 *Propostas Aprovadas
para encaminhamento
à Conferência Estadual*

6^a
Conferência
Estadual
das Cidades
RIO DE JANEIRO 

Programação



Primeiro dia: 11/08/2025 - Abertura oficial

13h às 15h - Credenciamento

15h às 15h30 - Abertura oficial

15h30 às 16h - **Palestra Magna** com Rayne Ferretti Moraes, Oficial Nacional da ONU-Habitat para o Brasil

Tema: Cidades Inclusivas, Sustentáveis e Resilientes: desafios globais e caminhos locais

16h às 16h40 - Apresentação dos segmentos da sociedade civil

16h40 às 17h30 - Leitura e aprovação do Regulamento da 6ª Conferência Estadual das Cidades

17h30 - Encerramento com café



Segundo dia: 12/08/2025 - Eixos e Grupos Temáticos

08h às 10h - Credenciamento

08h - Recepção

09h às 12h - Painéis temáticos

Eixo 1 **Urbanismo Integrado e Políticas Públicas**
Grupo: Política de Mobilidade Urbana
Grupo: Política de Habitação e Regularização Fundiária

Eixo 2 **Financiamento Urbano e Gestão Pública**
Grupo: Gestão Interfederativa, Regiões Metropolitanas e Financiamentos
Grupo: Controle Social e Gestão Democrática das Cidades

Eixo 3 **Sustentabilidade, Tecnologia e Transversalidades (Transformação Digital)**

12h às 13h - Almoço

13h às 17h - Discussões dos grupos temáticos de trabalho:

Grupo 1 **As cidades que queremos: diretrizes e prioridades da PNDU** - Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) - **Eixo 2**

Grupo 2 As políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU - **Eixo 1**

Grupo 3 A Política de Saneamento Básico da PNDU - **Eixo 1**

Grupo 4 A Política de Mobilidade Urbana da PNDU - **Eixo 1**

Grupo 5 Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local - **Eixo 2**

Grupo 6 Controle Social e Gestão Democrática das Cidades - **Eixo 2**

Grupo 7 Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas - **Eixo 3**

Grupo 8 Transformação Digital e Território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares - **Eixo 3**

17h30 - Encerramento com café



Terceiro dia: 13/08/2025 - Deliberações finais e Eleições

08h - Recepção

9h às 12h - Plenária de aprovação de propostas

Propostas de emenda ao Texto Base da PNDU aprovadas

Grupo 1	As cidades que queremos: diretrizes e prioridades da PNDU - Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) - Eixo 2
Grupo 2	As políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU - Eixo 1
Grupo 3	A Política de Saneamento Básico da PNDU - Eixo 1
Grupo 4	A Política de Mobilidade Urbana da PNDU - Eixo 1
Grupo 5	Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local - Eixo 2
Grupo 6	Controle Social e Gestão Democrática das Cidades - Eixo 2
Grupo 7	Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas - Eixo 3
Grupo 8	Transformação Digital e Território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares - Eixo 3

12h às 13h - Almoço

13h às 15h - Aprovação das propostas estaduais

15h às 16h30 - Eleição dos delegados para a etapa nacional e eleição dos conselheiros do Conselho Estadual das Cidades

16h30 às 17h30 - Apresentação dos delegados para a etapa nacional e posse dos novos Conselheiros do CEC-RJ

18h - Encerramento (atração cultural)



Regulamento

da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. O objetivo deste regulamento é definir as regras de funcionamento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, convocada conforme PORTARIA CEC RJ nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A 6ª Conferência Estadual das Cidades será realizada nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas - Cidade Nova - Rio de Janeiro - EXPO RIO e será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Rio de Janeiro, a conferência será presidida por um servidor da Secretaria de Estado das Cidades, integrante da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º. A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro será constituída por:

- a) Abertura
- b) Palestra Magna
- c) Palestras dos Eixos Temáticos
- d) Grupos de Trabalho
- e) Plenárias

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º. O credenciamento para delegados titulares será realizado do dia 11 de agosto de 2025, das 13h às 15h, até o dia 12 de agosto de 2025, das 8h às 10h.

I - Para o credenciamento conforme determina caput, o suplente, na ausência do titular, previamente justificada, poderá efetuar o credenciamento, desde que tenha em mãos a declaração de desistência do titular.

II - Delegados titulares ou suplentes que não se enquadrarem nos parâmetros do artigo 14 da Portaria CEC RJ nº 01 de 19 de março de 2024 serão descredenciados.

Art. 5º. Os suplentes que não estiverem com a declaração do titular serão credenciados no dia 12 de agosto de 2025, das 9h às 10h respeitada a ordem dos suplentes nos seus respectivos segmentos.

CAPÍTULO IV – DO TEMÁRIO

Art. 6º. A 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, abordará o Tema: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 7º. A 6ª Conferência Estadual das Cidades abordará os seguintes eixos temáticos:

- AS CIDADES QUE QUEREMOS: DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU:
 - Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) - Eixo 2

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU;
- A Política de Saneamento Básico da PNDU;
- A Política de Mobilidade Urbana da PNDU.

EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

- Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local;
- Controle social e gestão democrática das cidades.

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

- Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.

SEÇÃO I – DA MESA DE DEBATES

Art. 8º. A Mesa de Debates tratará do tema “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social” e tem o objetivo de:

- a) Apresentar o Texto Base;
- b) Apresentar os Grupos Temáticos a partir dos eixos a eles vinculados;
- c) Subsidiar o trabalho dos grupos.

Art. 9º. A Mesa de Debates será expositiva e será composta por pessoas com amplo conhecimento sobre o tema.

SEÇÃO II – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10º. Os grupos de trabalho serão compostos da seguinte forma:

- i) Por delegados e delegadas com direito a voz e voto, conforme Regimento Estadual;
- ii) Por convidados e convidadas com direito a voz, conforme Regimento Estadual;
- iii) Por observadores e observadoras com direito a voz, conforme Regimento Estadual;
- iv) Por um(a) relator(a) indicado(a) pela Comissão Preparatória Estadual encarregado(a) de relatar as conclusões dos grupos e participar dos encaminhamentos necessários para a consolidação do Relatório Sistematizado;
- v) Por um(uma) monitor(a) indicado(a) pela Comissão Preparatória Estadual que terá a função de conduzir o debate, delimitar o tempo e estimular a participação.

Art. 11º. Os Grupos serão organizados pelas seguintes referências:

- 1 - Eixo 2:** Gestão estratégica e financiamento. AS CIDADES QUE QUEREMOS: DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU. Grupo Temático: Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
- 2 - Eixo 1:** Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas. Grupo Temático: As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU;
- 3 - Eixo 1:** Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas. Grupo Temático: A Política de Saneamento Básico da PNDU;
- 4 - Eixo 1:** Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas. Grupo Temático: A Política de Mobilidade Urbana da PNDU;
- 5 - Eixo 2:** Gestão estratégica e financiamento. Grupo Temático: Gestão inter-federativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local;
- 6 - Eixo 2:** Gestão estratégica e financiamento. Grupo Temático: Controle social e gestão democrática das cidades;
- 7 - Eixo 3:** Grandes temas transversais. Grupo Temático: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- 8 - Eixo 3:** Grandes temas transversais. Grupo Temático: Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares;

Art. 12°. As intervenções dos membros dos grupos deverão ser pautadas:

- I – Pelo texto base da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES;
- II – Pelas exposições realizadas na mesa de debates.

Parágrafo Único: Os participantes dos grupos deverão tratar das questões, estaduais e Nacionais, e atuar sobre elas, em caráter avaliativo, formulador e propositivo, bem como deverão tratar o debate sobre as políticas urbanas de modo integrado e transversal.

Art. 13°. A dinâmica do trabalho em grupo se dará da seguinte forma:

- I – O monitor iniciará as discussões no grupo, com foco no tema escolhido previamente, conforme artigo 11;
- II – As ideias deverão ser organizadas, respeitando o direito a voz e voto dos presentes, conforme artigo 10;
- III – Após as discussões conforme grupo temático escolhido, o monitor compilará as ideias do grupo e lerá para que todos os presentes tenham ciência do texto aprovado em conjunto;
- IV – Cada grupo deverá apresentar para a plenária:
 - a) 2 propostas para a esfera estadual;
 - b) 3 propostas para a esfera nacional;
 - c) 1 proposta livre de vinculação de Grupo temático para a esfera nacional.

Art. 14°. Os Relatórios sistematizados dos grupos serão lidos pelo relator e caberá a plenária, com o objetivo de eleger as propostas prioritárias a serem inseridas no Relatório Final da Conferência Estadual das Cidades:

- a) 1 proposta para a esfera estadual;
- b) 2 propostas para a esfera nacional;
- c) 4 propostas livres de vinculação de Grupo temático para a esfera nacional.

SEÇÃO III – DA PLENÁRIA

Art. 15°. As Plenárias terão como função aprovar o Regulamento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, debater e votar as propostas prioritárias a serem cadastradas no sistema utilizado na 6ª Conferência Nacional das Cidades, as moções apresentadas e realizar a eleição dos delegados para a etapa nacional e eleição do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 16°. Participarão nas Plenárias:

- a) Os delegados, com direito a voz e voto;
- b) Os convidados com direito a voz;
- c) Os observadores com direito a voz.

Art. 17°. A apreciação das propostas será encaminhada da seguinte forma:

- a) Apresentação da proposta;
- b) Defesa de 02 minutos, improrrogáveis, e votação das questões não consensuais;
- c) As propostas serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art. 18°. As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegados e devem ser apresentadas à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, até às 15 horas do dia 13/08/2025 (último dia da Conferência Estadual):

§ 1° Para apreciação da plenária, a moção deverá ser assinada por, pelo menos, 50 (cinquenta) delegados devidamente identificados;

§ 2° Encerrada a votação das propostas prioritárias, a mesa colocará em votação as moções recebidas que serão aprovadas por maioria simples dos votos presentes.

Art. 19°. A eleição/indicação dos delegados e delegadas para representar o estado na etapa nacional se dará por segmento, respeitando as vagas determinadas em Regimento Interno Estadual (Portaria CEC RJ nº 01 de 19 de março de 2024), a saber:

Distribuição de delegados para a etapa nacional a serem eleitos na Conferência Estadual

Gestores, administradores públicos e legislativos estadual (considerar 1/3 das vagas destinadas ao legislativo)	42,30%	23
Gestores, administradores públicos e legislativos municipal (considerar 1/3 das vagas destinadas ao legislativo)		21
Movimentos populares	26,70%	29
Trabalhadores, por suas entidades sindicais	9,90%	10
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	9,90%	10
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	7%	7
Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano	4,2%	4
Rio de Janeiro	100%	104

Art.20°. A eleição dos membros do Conselho Estadual das Cidades será encaminhada por segmento e porcentagem correspondente, conforme legislação em vigor.

§ 1°. O Conselho Estadual das Cidades será composto por representantes do poder público, da sociedade civil e de movimentos sociais e populares reconhecidos de caráter estadual;

§ 2°. As entidades da Sociedade civil, o poder público e os movimentos sociais eleitos terão 30 minutos para indicar seus representantes para serem apresentados à 6ª Conferência Estadual da Cidade do Rio de Janeiro.

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21°. Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária, o direito à manifestação, “QUESTÃO DE ORDEM”, aos delegados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§ 1°. A Questão de Ordem deverá ser feita em primeira instância a Mesa Diretora dos Trabalhos;

§ 2°. As Questões de Ordem não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 22°. Nos processos de votação em plenária, somente será feita a contagem de votos quando não for possível avaliar o resultado por contraste ou não houver acordo sobre o resultado na mesa coordenadora.

Art. 23°. Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

ANEXO

REGULAMENTO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DA ETAPA ESTADUAL À ETAPA NACIONAL

Um dos pontos altos da Conferência Estadual é a análise das propostas elaboradas nas Conferências Municipais, constantes do Caderno de Propostas Estadual, com vistas a sua priorização para a Conferência Nacional.

A Coordenação Executiva da 6ª CNC aprovou um método para a sistematização de tais propostas, de forma a garantir que as propostas estaduais sejam analisadas na Conferência Nacional. Para isso, o Texto-Base foi organizado em 8 Grupos Temáticos, agrupando os temas constantes do objetivo geral e dos três Eixos que representam as políticas e diretrizes da PNDU.

Para entender melhor os eixos e temas abordados pelo Texto-Base, consulte o tópico 3 “As cidades que queremos: diretrizes e prioridades da PNDU” do Texto-Base: Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Para permitir que todos os estados e o Distrito Federal possam ser representados por propostas na Conferência Nacional, foram definidos limites para o envio de propostas, conforme o quadro abaixo.

Eixos do Texto-base	Grupos temáticos	Qtd. Propostas Estado
As cidades que queremos: Diretrizes e Prioridades da PNU 2. Gestão estratégica e financiamento	Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)	2
1. Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas	As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU	2
1. Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas	A política de saneamento básico da PNDU	2
1. Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas	A política de mobilidade urbana da PNDU	2
2. Gestão estratégica e financiamento	Grupos interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local	2
2. Gestão estratégica e financiamento	Controle social e gestão democrática das cidades	2
3. Grandes temas transversais	Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas	2
3. Grandes temas transversais	Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares	2
Propostas adicionais, de livre vinculação de Grupo Temático		4
Total		20

Cada estado e o Distrito Federal, portanto, deverão enviar duas propostas por grupo temático e poderão, ainda, escolher até 4 propostas de livre vinculação, totalizando um máximo de 20 propostas por Conferência. Lembre-se de associar cada proposta a apenas um Grupo Temático, pois assim a Comissão Organizadora Nacional poderá sistematizar as propostas de forma mais ágil, garantindo a participação de todos. A Comissão Organizadora Estadual deverá inserir as propostas na ReDUS, indicando o Grupo Temático ao qual a proposta foi associada, para que a Coordenação Executiva da 6ª CNC possa realizar a sistematização das propostas.





Propostas

POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Apresentam-se, a seguir, as propostas oriundas das conferências municipais, a serem discutidas quanto à viabilidade de inclusão na PEDU*

****Propostas das Conferências Municipais encaminhadas até o dia 25/07***

A Política Estadual de Desenvolvimento Urbano

Diretrizes Gerais da PEDU

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

→ a) Diretrizes e Propostas para as Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PEDU

Aditiva 1 (Saquarema):

Resolução de problemas fundiários originados pelo registro cartorial difuso e descentralizado, bem como a delimitação territorial conflitante e duvidosa dos municípios, através de técnicas baseadas no georreferenciamento, gerando base de dados de acesso público.

Aditiva 2 (Nova Iguaçu):

Garantir atenção especial à população em situação de rua para além dos programas de acesso à moradia e aluguel social, criando abrigos seguros, implantando banheiros públicos, com ducha e sanitário, e ampliar a política de assistência social com ações de qualificação profissional, regularização de documentos e apoio psicossocial, para possibilitar um modo de vida saudável e com dignidade humana.

Aditiva 3 (Niterói):

Criação de um Programa de Habitação Popular Sustentável com foco em áreas populares e de vulnerabilidade.

Aditiva 4 (Niterói):

Reforço da equipe técnica e do orçamento do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro para ampliar as ações de regularização fundiária.

Aditiva 5 (Rio de Janeiro):

Suspensão das ordens de despejo e destinação dos imóveis públicos estaduais para habitação de interesse social.

Aditiva 6 (Rio de Janeiro):

Garantir no mínimo 1% dos recursos orçamentários do Estado para política de HIS, coordenada pela SEHIS, integrado ao SNHIS, tendo o CONSELHO GESTOR DO FEHIS paritário PAPEL DELIBERATIVO E FISCALIZADOR.

Aditiva 7 (São José de Ubá):

Ampliar a regularização fundiária nos municípios.

→ b) Diretrizes e Propostas para a Política de Saneamento Básico da PEDU

Aditiva 1 (Três Rios):

Construção de uma adutora de 500 mm de diâmetro para fechar um anel com o sistema existente.

Aditiva 2 (Itatiaia):

Garantir o apoio do Estado para elaboração e desenvolvimento do plano de saneamento básico, abrangendo o perfil sócio econômico e o perfil diagnóstico dos municípios com vistas a possíveis participações público e privado.

Aditiva 3 (Teresópolis):

Identificar tecnicamente os pontos para dragagem dos leitos dos rios e executar de forma regular esse serviço (INEA).

Aditiva 4 (Teresópolis):

Promover a manutenção periódica das estradas (RJ-130 e RJ-134) com foco na trafegabilidade, drenagem, área de escape (acostamento) e iluminação pública.

Aditiva 5 (Duque de Caxias):

Regulação e fiscalização da Águas do Rio com solicitação de audiência pública.

Aditiva 6 (Porto Real):

Que considere as cidades vizinhas do Vale do Rio Paraíba do Sul em Projetos/Planos de águas/ drenagem saneamento a partir do comitê bacias (CEIVAP/AGEVAP), reforçar Planejamento Local e Regional.

Aditiva 7 (São Gonçalo):

Aprimorar os serviços de drenagem, promovendo manutenção e limpeza constante dos canais municipais e estaduais.

Aditiva 8 (Tanguá):

Priorização da Governança Metropolitana, hierarquizando os municípios mais vulneráveis da região, na elaboração e execução de projetos e obras de saneamento básico, com base na desigualdade socioeconômica e injustiça territorial e climática na construção de cidades mais resilientes.

Aditiva 9 (Araruama):

Mudança na tarifa de água, inserir o modelo por consumo e não por estimativa.

Aditiva 10 (São João da Barra):

Universalizar o acesso à água potável, assegurando a qualidade e distribuição em todas as localidades, principalmente as mais vulneráveis.

**c) Diretrizes e Propostas para a Política de Mobilidade Urbana da PEDU****Aditiva 1 (Vassouras):**

Parceria entre as esferas de governo federal e estadual para cascalhamento das estradas rurais e aquisição de máquinas e recursos para recuperação da malha viária no perímetro urbano.

Aditiva 2 (Varre-Sai):

Solicitação de representantes do IEA a nível regional, para apoio na elaboração de projetos, de adequação de passeios públicos, visando acessibilidade.

Aditiva 3 (Varre-Sai):

Estruturação da RJ-214, em toda a sua extensão, iniciando em Raposo, passando por Natividade, Varre-Sai, até a divisa com o Espírito Santo.

Aditiva 4 (Varre-Sai):

Obra de pavimentação da RJ-198, para facilitar o escoamento da produção rural entre os maiores produtores de café do Estado do Rio de Janeiro e que incentivam o turismo nos mesmos.

Aditiva 5 (Piraí):

Conversar com as concessionárias do eixo Rio São Paulo sobre um plano de mobilidade e acesso mais viável para os moradores da região.

Aditiva 6 (Quatis):

Criar uma nova rota ligando a RJ-159 à RJ-143 e asfaltar a mesma, criando um anel viário para escoamento da produção, diminuindo o gargalo da Via Dutra e fortalecendo o turismo da região, em consonância com as rotas alternativas da ANTT.

Aditiva 7 (Nova Iguaçu):

Duplicação das estradas estaduais no município de Nova Iguaçu e inclusões/ melhorias das iluminações e criações de ciclovias e mais segurança.

Ampliação da linha do metrô até Nova Iguaçu.

Aditiva 8 (Magé):

Reativação, retomada e potencialização do sistema ferroviário com modernização dos veículos.

Aditiva 9 (Magé):

Sobreposição e conexão modal por estações intermodais que, também, exerçam a função de centros cívicos para fortalecer a participação popular.

Aditiva 10 (Rio das Ostras):

Elaborar o Plano Estadual Integrado de Mobilidade Urbana Sustentável.

Promover integração tarifária para usuários de transporte público entre cidades vizinhas considerando o movimento pendular.

→ **d) A Política de Mobilidade Urbana da PEDU**

Aditiva 1 (São Gonçalo):

Implantar sistema hidroviário e linha 3 do metrô.

Aditiva 2 (Niterói):

Ampliação do horário de funcionamento e aumento da frequência das barcas.

Aditiva 3 (Niterói):

Tarifa social em todo o transporte aquaviário.

Aditiva 4 (Niterói):

Criação do sistema único de mobilidade e outras formas de financiamento da mobilidade no âmbito estadual e municipal

Aditiva 5 (Quatis):

Criar uma nova rota ligando a RJ-159 à RJ-143 e asfaltar a mesma, criando um anel viário para escoamento da produção, diminuindo o gargalo da Via Dutra e fortalecendo o turismo da região, em consonância com as rotas alternativas da ANTT.

Aditiva 6 (Porto Real):

Contratar Plano de Mobilidade, com acesso às metodologias inovadoras de trânsito e transporte com abrangência regional, buscando, através de parcerias e consórcios regionais, ampliar os acessos à cidade. Criação de rotas de acessos alternativas para as cidades da região. Alça de acesso ao polo – anel viário (Posto Olá); vias interurbanas de apoio à Rodovia Presidente Dutra.

Aditiva 7 (Araruama):

Implementar tarifa social de transporte intermunicipal para pessoas em condições de vulnerabilidade social, com base na lista fornecida pelo CadÚnico (recurso proveniente do Ministério das Cidades) e PAC (aderir programa Minha Casa Minha Vida, para atender a demanda do município).

Aditiva 8 (Araruama):

Integrar os modais eficientes para atender a população dos distritos, e entre os distritos, via Bilhete Único Intermunicipal, com novas linhas e novos meios de transporte.



EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

→ a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios

Aditiva 1 (Três Rios):

Considerando a relevância econômica e as oportunidades de crescimento na região do Centro-Sul, propomos a criação de um consórcio intermunicipal. Inspirado no bem-sucedido Consórcio do ABC Paulista, esse novo consórcio visa fomentar e desenvolver a infraestrutura e a mobilidade urbana em benefício de todos os municípios envolvidos.

Aditiva 2 (Nova Iguaçu):

Auxiliar o bom relacionamento e integração entre os municípios circunvizinhos; acesso à energia e telecomunicação nas áreas rurais.

Aditiva 3 (Itaperuna):

Estabelecer consórcios públicos regionais, voltado para o desenvolvimento urbano, com o objetivo de fomentar a governança colaborativa entre os municípios, permitindo a partilha de políticas, serviços, conhecimentos e tecnologias (podendo ser realizada através de parcerias e termos de cooperação técnica com universidades e centros de pesquisa).

Aditiva 4 (Campos dos Goytacazes):

Criação de modelo de cooperação-técnica entre estado e municípios no monitoramento e controle dos canais de drenagem.

Aditiva 5 (São Francisco de Itabapoana):

Constituição de consórcio público ou privado de cooperação para a prestação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano entre os municípios de São Francisco de Itabapoana x Campos dos Goytacazes e São Francisco de Itabapoana x São João da Barra.

→ b) Gestão das regiões metropolitanas

Aditiva 1 (São Pedro da Aldeia):

Criação de Conselho Intermunicipal das cidades para discussão de ações com impacto regional. Estabelecer um Conselho Intermunicipal das Cidades com a finalidade de discutir e coordenar ações que impactem mais de um município, promovendo a gestão integrada e colaborativa dos desafios urbanos e regionais.

→ c) Controle social e gestão democrática das cidades

Aditiva 1 (Petrópolis):

Políticas Públicas para jovens periféricos: criação de verba estadual do Centro de Referência do Jovem para cursos técnicos, ampliação das atividades culturais, divulgação dos projetos, programas e serviços já implementados pelo município e parceria municipal para execução do “Ambiente Jovem”.

Aditiva 2 (Petrópolis):

Criação de um observatório que permita o monitoramento dos conselhos no âmbito das esferas governamentais.

Aditiva 3 (Nova Iguaçu):

Garantir e investir um plano de desenvolvimento educacional integrado ao território periférico com um conjunto de ações relacionadas com diferentes políticas públicas físicas e social, para tal faz-se necessário: prédios com adequação arquitetônicas, sustentáveis e climatizadas no âmbito municipal, estadual e federal; alimentação escolar através da integração campo-escola com o ensino e fomento da agricultura familiar no âmbito municipal, estadual e federal; passe livre para todos os estudantes (diurno e noturno) promovendo acesso aos transportes intermodais (ônibus, trem, metrô e vans) e intermunicipal nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Aditiva 4 (Nova Iguaçu):

Fortalecer, promover e financiar ações comunitárias voltadas à cultura e educação, inclusive as artes de rua em espaços públicos estaduais, tais como: praças interativas, ônibus/tendas itinerantes, bibliotecas e museus comunitários, salas de projeção e teatro, garantindo a infraestrutura necessária a sua implementação em conjunto com os movimentos populares, como também, identificar vazios urbanos, bem como equipamentos e espaços ociosos que deverão ser revitalizados e atribuídos funções culturais, para que seja garantida a função social das edificações.

Aditiva 5 (Mesquita):

Que os conselhos estaduais fiscalizem a paridade nos conselhos municipais garantindo a participação da sociedade civil.

Aditiva 6 (Rio de Janeiro):

As atribuições deliberativas do Conselho Nacional das Cidades devem ser ampliadas envolvendo pelo menos duas questões: a possibilidade de emitir instruções normativas para a aplicação de instrumentos de política urbanas e o poder de aprovar editais do governo federal relativos à política de desenvolvimento urbano.

Aditiva 7 (Paracambi):

Promover ações interinstitucionais de fortalecimento do planejamento territorial, como acordos de cooperação técnica com outras instituições e municípios, necessários para a capacitação dos conselheiros municipais, a existência da Câmara de Conciliação do município e a criação de possíveis fóruns temáticos de discussão intermunicipal.

Aditiva 8 (São Gonçalo):

Ampliar e integrar os Conselhos Municipais no estado, sendo eles deliberativos e consultivos, através da criação de um conselho de integração e participação que contemple todos os conselhos.



d) Financiamento da PEDU

Aditiva 1 (Macaé):

Criar conselhos ou consórcios entre os municípios vizinhos visando integrar políticas de desenvolvimento urbano estrutural.

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS



a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas

Aditiva 1 (Volta Redonda):

Criação de plano para a recuperação do rio Paraíba do Sul fomentando o uso do mesmo como fonte de turismo ecológico transporte, esporte e lazer; além da criação de comitê permanente para o debate da questão da água, ar e solo no município.

Aditiva 2 (Maricá):

Mapeamento, manutenção e recuperação dos recursos hídricos: a) precisa mapear os recursos hídricos (rios, lagoas e seus sistemas, águas subterrâneas, etc.). O levantamento de dados e as informações pertinentes à manutenção deles devem fazer parte de um programa integrado à gestão do território e também conter ações de recuperação (despoluição, mata ciliar, áreas verdes em território de mananciais, gestão de áreas naturalmente alagadas, etc.); b) manutenção (saneamento adequado, controle de invasões, manutenção de Áreas de Preservação Permanente, controle e mobilização para a conservação, etc.); c) realização de um censo das nascentes e recursos hídricos para condução à Conferência Estadual para um entendimento com as companhias de águas e saneamento, assim como com as agências reguladoras sobre a atual situação do município e, ainda, sobre o contexto atual do estado, inclusive, em relação às “águas invisíveis”; d) identificar e dar direcionamento dos vazios urbanos para alcançar o crescimento qualitativo da cidade, preservando áreas verdes como parques públicos e produzindo habitações.

Aditiva 3 (Maricá):

Gestão da Educação Ambiental: uma gestão para todos considerando todos os recortes e realidades sociais e de trabalho, incluindo capacitações para o setor público e privado, considerando espaços formais e não formais e fazendo um programa robusto dado a complexidade que a sustentabilidade ambiental demanda. Um programa que demanda diagnóstico de lacunas e trabalho efetivo territorial. Que a educação ambiental seja mais que um simples programa, mas uma pasta de gestão e mobilização pública e social.

Aditiva 4 (Maricá):

Gestão de Resíduos: garantir em cada território o comprometimento, definir em cada município quem são os grandes geradores, suas responsabilidades e punições, fazendo-se cumprir a Lei 12.305/10 que prevê a coleta seletiva desses resíduos. Os territórios devem fomentar pátios de compostagem comunitários, por distrito, ou de acordo com especificidade local. As instituições públicas e privadas devem estar inseridas em programas de coleta seletiva (de recicláveis à orgânicos). Os resíduos orgânicos precisam estar mais bem definidos na obrigatoriedade da coleta seletiva das instituições. E todas as cidades precisam ter planos para a gestão de todo tipo de resíduo, inclusive os de construção civil e hospitalar. Criar programa e o fomento adequado e específico para cada demanda.

Aditiva 5 (Maricá):

Ampliar e acelerar e manter os programas de: 1. Recuperação de nascentes, margens de cursos d'água, FMP, APPS e plantio de mudas nessas áreas, ampliando o quadro de pessoal para a produção e plantio de mudas e incluindo o envolvimento da população nas ações. 2. Avaliar e corrigir projetos e ações de dragagem, canalização de cursos d'água e supressão de mata ciliar para adoção de soluções baseadas na natureza e renaturalização, adotando quadro técnico especializado no tema sustentabilidade. 3. Mapeamento das áreas de risco e melhora do sistema de avisos de chuva ventos e ressacas.

Aditiva 6 (Maricá):

Elaborar, implementar e divulgar continuamente, um programa de: 1. Pagamento por serviços ambientais (PSA), especialmente nas áreas de nascentes das serras e nas RPPNs, a fim de direcionar parte dos recursos advindos do ICMS ecológico estadual, do fundo municipal de proteção e conservação ambiental (FMPCA), com eventual ampliação com recursos municipais para programa de PSA. 2. Fomento a projetos de fabricação e/ou instalação de placas solares, produção de energia eólica e biogás, com incentivos fiscais para todos.

Aditiva 7 (Maricá):

Acompanhar, junto a AGENERSA, a gestão dos contratos com concessionárias de serviços de água e esgotamento sanitário, ampliando e dotando quadro técnico, através de concurso público, para acompanhamento dos contratos.

Aditiva 8 (Silva Jardim):

Educação ambiental, conservação dos recursos hídricos, ações e obras de infraestrutura para a prevenção de desastres naturais.

Aditiva 9 (Nova Friburgo):

Revisar a lei de repasse dos municípios de modo que a porcentagem do valor do ICMS ecológico destinado aos fundos municipais do meio ambiente seja efetiva na conservação da biodiversidade.

Aditiva 10 (Quissamã):

Considerando a Lei Federal nº 14.119/21, que institui a política nacional de pagamentos por serviços ambientais, propõe-se instituir um programa de incentivo de PSA para restauração florestal de cabeceiras, matas ciliares, nascentes, bem como de áreas prioritárias, visando a formação de corredores ecológicos a serem subsidiados com recursos provenientes das câmaras compensatórias, fundos municipais de meio ambiente, dentre outras fontes de recursos financeiros. E as pequenas propriedades rurais podem aderir a sistemas agroflorestais.

Aditiva 11 (Itaperuna):

Pleitear a implantação de um núcleo do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) no município de Itaperuna, para atuação em todo Noroeste Fluminense.

Aditiva 12 (Itaperuna):

Financiamento do desassoreamento de bacias hidrográficas e criação de cinturões verdes nos municípios.

Aditiva 13 (Varre-Sai):

Melhoria de acesso ao serviço de dragagem e desassoreamento de rios e córregos ofertados pelos governos estadual e federal.

Aditiva 14 (Itatiaia):

Lei de incentivo fiscal escalonado progressivo de acordo com a quantidade de medidas sustentáveis implementadas em residências e empreendimentos devidamente previstas em lei, prevendo subsídios para fomentar o uso de energia renovável, com política de um pra um, para o transporte e armazenamento de energia solar na rede pública.

Aditiva 15 (Nova Iguaçu):

A criação de uma Secretaria Estadual de Emergência Climática, afim de promover a adaptação climática, resiliência urbana e de prevenção de enchentes, desabamentos e outros desastres ambientais. Tendo como objetivos prioritários: desenvolver um Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas, fiscalizar crimes ambientais com o apoio do Ministério Público, fortalecer os canais de denúncia e promover um programa de educação ambiental.

Aditiva 16 (Nova Iguaçu):

Aprimorar a atuação do Instituto Rio Metrópole para cumprimento do Programa de Redução de Enchentes, Inundações, Deslizamentos e Queimadas, com ênfase na Bacia do Rio Botas e Baixada Fluminense, garantindo a participação ampla da sociedade civil organizada e com transparência pública.

Aditiva 17 (Nova Iguaçu):

Defesa Civil Integrada.

Proposta da implementação do observatório da baixada, nos moldes da proposta municipal, pela Câmara Metropolitana, contando com estações meteorológicas.

Aditiva 18 (Nova Iguaçu):

Educação turísticas nas escolas estaduais (sobretudo os CIEPs que têm muito espaço e estão fechados nos fins de semana), em todos os níveis, com o objetivo de sensibilizar e despertar o sentimento de pertencimento nos moradores. Com isso, é possível auxiliar na manutenção dos locais de lazer e do patrimônio natural e cultural de Nova Iguaçu: "CONHECER PARA PRESERVAR!".

Aditiva 19 (Magé):

A criação de uma coordenadoria específica para mudanças climáticas, buscando nos governos Estadual/ Federal recursos que são destinados às adaptações e às mudanças climáticas.

Aditiva 20 (Niterói):

Recuperar as nascentes hídricas.

Aditiva 21 (Niterói):

Oferecer incentivos fiscais para instalação de sistemas de geração de energia renovável.

Aditiva 22 (Niterói):

Implementar projetos-piloto de energia eólica em áreas adequadas e realizar campanhas educativas sobre os benefícios das energias renováveis.

Aditiva 23 (Rio de Janeiro):

Contribuição de empresas privadas na área de construção, com uma obrigatoriedade em investimentos sustentáveis dentro dos empreendimentos MCMV e demais construções.

Aditiva 24 (Quatis):

Inserir a disciplina de educação ambiental na grade curricular.

Aditiva 25 (São Pedro da Aldeia):

Propor e aprovar legislação estadual que obrigue o plantio de árvores em todos os novos projetos de construção e reforma. Estabelecer a obrigatoriedade do plantio de árvores em todos os novos projetos de construção e reforma, visando aumentar a arborização urbana, melhorar o conforto térmico e contribuir com a sustentabilidade ambiental das cidades.

Aditiva 26 (São Pedro da Aldeia):

Estabelecer diretrizes e orientações técnicas para o plantio de árvores fornecidas pelo poder público, garantindo a escolha adequada de espécies e locais de plantio. Implementar um sistema de monitoramento para assegurar que o plantio seja realizado conforme as orientações e que as árvores plantadas sejam devidamente cuidadas.

Aditiva 27 (São Pedro da Aldeia)

Desenvolver campanhas educativas para sensibilizar a população e os responsáveis pelos projetos de construção sobre a importância da arborização urbana.

Aditiva 28 (Santo Antônio de Pádua)

Criação de grupos de técnicos para realizar o levantamento dos impactos das mudanças climáticas e das cheias constantes em nossa região com a finalidade de realizar projetos de mitigação desses impactos.

Aditiva 29 (Bom Jardim):

Ampliar o programa de educação ambiental para todas as localidades; criar programas de educação permanente voltadas para o uso e ocupação do solo e mudanças climáticas.

→ b) Transformação digital e território

Aditiva 1 (Maricá):

Criar programas para fortalecer a segurança pública através da transformação digital, visando as seguintes iniciativas urgentes: 1. Implementação de sistemas de alerta precoce para desastres naturais, 2. Integração de sistemas de monitoramento de redes sociais para inteligência policial.

Aditiva 2 (Maricá):

Tornar as cidades inteligentes, contando com ações de: 1. Iluminação pública inteligente e uso de dispositivos públicos alternativos ao celular para implementar melhorias na segurança pública em uma cidade inteligente. 2. Implementação de sistemas de alerta precoce para desastres naturais para fortalecer a segurança pública através da transformação digital. 3. Análise de dados em tempo real para identificação de rotas para combater o tráfico de drogas e armas em áreas urbanas.

Aditiva 3 (Itaperuna):

Criar, implementar ou reformular uma base de dados com geolocalização contemplando dados acerca de habitação, calamidades, saúde, mobilidade, mobilidade para pessoa com deficiência e idosos, saneamento básico, transporte público, cultura (patrimônio material e imaterial), segurança, entre outros, tendo como objetivo a construção de políticas públicas.

Aditiva 4 (Campos dos Goytacazes):

Promover, ofertar, garantir e oportunizar soluções com alternativas possíveis para acesso às tecnologias digitais considerando a diversidade e pluralidade de toda população do Estado.

Aditiva 5 (Rio de Janeiro):

Criação de órgão estadual encarregado da transformação e inclusão digital, com dotação orçamentária específica, responsável pela governança dos programas estaduais existentes, com recorte étnico aos territórios vulneráveis, fomentando a criação e a manutenção de laboratórios de cidadãos de dados e programas de agentes comunitários de geração cidadã de dados para elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas.

→ c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares

Aditiva 1 (Rio de Janeiro):

Remodelação da política de segurança com a proibição do uso de armas de fogo em manifestações, o fim das ações militares em favelas, a partir da desmilitarização da polícia e a institucionalização da prática do uso de câmeras corporais.

Aditiva 2 (Areal):

Implantar delegacia municipal, ampliando o policiamento ostensivo e intensificando a fiscalização, principalmente nos casos de violência doméstica, desordem pública, uso de drogas e trânsito.

Aditiva 3 (Maricá):

Na segurança pública, a promoção de programas de prevenção à violência e apoio a vítimas.

Aditiva 4 (Bom Jardim):

Ampliar os programas estaduais de segurança pública, inclusive para o interior do estado.



Propostas

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

***Apresentam-se, a seguir, as propostas oriundas
das conferências municipais, a serem discutidas
quanto à viabilidade de inclusão na PNDU***

**Propostas das Conferências Municipais encaminhadas até o dia 25/07*

Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social

Texto Base Nacional

AS CIDADES QUE QUEREMOS: DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU

Tendo em vista as cidades que temos, apresentamos agora sugestões de diretrizes e prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano para serem discutidas, aprimoradas, votadas e aprovadas na Conferência Nacional das Cidades, para construirmos as cidades que queremos.

Objetivo geral: Redução das desigualdades regionais e urbanas e promoção da justiça climática e socioespacial com controle social.

A PNDU deve promover a aplicação dos instrumentos que visam à realização da função social da cidade e da propriedade, previstos no Estatuto da Cidade, de forma a combater a apropriação privada dos investimentos públicos na produção da cidade e promover a justiça socioterritorial.

Como a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade se dá por meio dos planos diretores e demais legislações municipais da política urbana, a PNDU deve ter como uma das suas principais diretrizes a realização de campanhas visando o aprimoramento dos Planos Diretores Participativos. Deve ser dada especial atenção para os processos de revisão dessas leis, criando programas que capacitem os técnicos e gestores locais na efetivação dos instrumentos adotados.

Para os próximos anos, a Política Nacional deve priorizar, por meio da produção de subsídios e de editais de financiamento aos municípios, campanhas voltadas para a adoção das seguintes políticas pelos planos diretores:

- acesso à terra urbanizada e bem estruturada;
- requalificação das áreas centrais;
- efetivação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória (PEUC) e do Imposto Predial e Territorial (IPTU) progressivo visando o combate à especulação imobiliária;
- promoção de instrumentos públicos inovadores de acesso coletivo à terra urbanizada, entre os quais o direito de superfície e o Termo Territorial Coletivo - TTC;
- integração das políticas urbanas (política de regularização fundiária, de habitação, de mobilidade e de saneamento ambiental);
- políticas de prevenção de risco e adaptação climática; e
- capacitação para o planejamento urbano participativo das comunidades. Isso é importante para que o planejamento não seja mais uma prática tecnocrática, o que requer o permanente acesso à informação, de forma que a população possa realmente exercer o controle social do planejamento e da gestão urbana.

DIRETRIZES GERAIS DA PNDU

O desenvolvimento urbano se concretiza de forma sustentável quando a ocupação urbana privilegia o bem comum, de forma a reduzir as desigualdades socioespaciais. Nessa perspectiva, a PNDU deve adotar as seguintes diretrizes:

- Reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e culturas nos territórios. Na visão sistêmica da PNDU, padrões sustentáveis de desenvolvimento urbano envolvem aspectos socioculturais. Ou seja, a PNDU deve reconhecer perspectivas e demandas provenientes de lutas sociais e identitárias, incluindo renda, raça, gênero, distribuição etária, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais. Só assim é possível promover cidades diversas, inclusivas e não discriminatórias. Nesta perspectiva, uma das diretrizes da PNDU deve ser a incorporação de indicadores de raça, gênero, e etnia nos diagnósticos produzidos em torno das políticas urbanas e a adoção de critérios de prioridade nos editais de financiamento voltados para as demandas identitárias.
- A integração intersetorial, com a integração das ações de urbanização (infraestrutura), de mitigação e de gestão do risco, das intervenções ambientais e sanitárias, de melhorias habitacionais, de provisão e qualificação de serviços de transporte, e dos programas sociais.
- A articulação entre o planejamento, o financiamento e a execução de obras de urbanização com as intervenções de macrodrenagem e de mobilidade.
- A promoção de intervenções de forma articulada no território, com participação ampla e controle social, construídas a partir de diagnósticos realizados em cogestão e constituindo processos que permaneçam para além das etapas de obras.
- A integração das políticas federais, com a criação de instância Interministerial de Integração de Políticas Públicas a partir dos Territórios Periféricos.

Aditiva 1 (Maricá):

A integração de políticas de saneamento com programas de habitação e desenvolvimento urbano;

Aditiva 2 (Maricá):

A urgente criação e a manutenção de programas de reciclagem e gestão de resíduos sólidos;

Aditiva 3 (Niterói):

Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano como apoio ao financiamento das cidades.

Aditiva 4 (Bom Jardim):

A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PNDU) deverá contemplar, entre suas diretrizes e mecanismos de implementação, ações específicas voltadas ao fortalecimento institucional dos municípios de pequeno porte, com destaque para:

Apoio técnico e financeiro continuado para elaboração e implementação de políticas urbanas integradas, planos diretores participativos e instrumentos de ordenamento territorial, inclusive por meio de consórcios públicos intermunicipais;

Reconhecimento do papel estratégico dos pequenos municípios na sustentabilidade regional e na coesão territorial, com incentivos para políticas que valorizem suas identidades culturais, ambientais e econômicas locais;

Promoção de mecanismos de cooperação interfederativa e financiamento diferenciados, considerando as desigualdades de escala, capacidade de arrecadação e complexidade da gestão pública local;

Criação de indicadores urbanos compatíveis com a realidade dos pequenos municípios, para fins de monitoramento, avaliação e pactuação de metas dentro da Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano;

Fomento à digitalização da gestão pública urbana, inclusive por meio da adoção de plataformas acessíveis e interoperáveis, visando à modernização administrativa, ao controle social e à promoção da transparência.

Aditiva 5 (Porcíuncula):

Priorizar as políticas de prevenção à violência contra a mulher e violência de gênero, racismo e LGBTfobia.

As ações da PNDU devem estar em sintonia com os 16 Objetivos do Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS):

- | | |
|---|---|
| 1. direito à cidade para todas as pessoas; | 10. espaços urbanos acolhedores e seguros; |
| 2. moradia digna, segura e bem localizada; | 11. cidade para todas as gerações; |
| 3. território urbano articulado e eficiente; | 12. cidade democrática e participativa; |
| 4. cidade protagonista da ação climática; | 13. cidade educadora; |
| 5. cidade e natureza integradas; | 14. finanças municipais eficientes, inovadoras e justas; |
| 6. águas urbanas para a vida; | 15. políticas urbanas integradas; |
| 7. prosperidade econômica inclusiva e verde; | 16. cooperação e parcerias para o desenvolvimento urbano. |
| 8. cidade inteligente; | |
| 9. patrimônio, identidades e saberes regionais; | |

Visando alcançar esses objetivos, precisamos considerar as dimensões social, ambiental e econômica para propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que enfrentamos. Nessa direção, as políticas e diretrizes específicas da PNDU estão organizadas neste documento em três eixos, representados a seguir:



EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

→ a) Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027: A PNDU deve estar articulada às definições previstas no PPA 2024-2027, em relação aos programas afetos ao Ministério das Cidades.

O Programa Cidades Melhores (5601) tem como objetivo geral: Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos específicos:

- Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados;
- Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.
- Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Aditiva 1 (Bom Jardim):

Adequação dos espaços públicos para utilização de energia limpa.

O Programa Moradia Digna (2320) tem como objetivo geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos específicos:

- Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais
- Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada.
- Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.
- Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis.
- Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social.

Aditiva 1 (Bom Jardim):

Criar programas de reflorestamento, considerando as peculiaridades de cada território.

O Programa Periferia Viva (5602) tem como objetivo geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos específicos:

- Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas.
- Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas.
- Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas.

O Programa Saneamento Básico (2322) tem como objetivo geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade.

Objetivos específicos:

- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano e rural.
- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural.
- Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.
- Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico.

Aditiva 1 (Rio de Janeiro):

Aperfeiçoamento das Agências Reguladoras com uso de novas tecnologias para regulação dos trabalhos das Empresas Públicas, concessionárias de serviços de saneamento, com antecipação da revisão dos contratos para fins de atendimento de todas as favelas e utilização dos recursos do fundo de regulação para ampliação dos quadros de profissionais concursados.

O Programa Mobilidade Urbana (2319) tem como objetivo geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos específicos:

- Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.
- Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.
- Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Aditiva 1 (Iguaba Grande):

Criação de Programas de Educação em Mobilidade Urbana, buscando desenvolver programas educacionais para conscientizar a população sobre a importância da mobilidade sustentável, segurança viária e uso responsável e sustentável dos diferentes modais de transportes.

O Programa Gestão de Riscos e Desastres (2318) tem como objetivo geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres.

Objetivo específico:

- Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Aditiva 1 (Iguaba Grande):

Disseminação de ações educativas ambientais, em especial, sanitária, fortalecendo a consolidação de uma mentalidade ecológica

Aditiva 2 (São João da Barra):

Fortalecer os sistemas locais de defesa civil e os planos de contingência participativos.

Aditiva 3 (Bom Jardim):

Ampliar o programa de educação ambiental para todas as localidades; criar programas de educação permanente voltadas para o uso e ocupação do solo e mudanças climáticas.



b) As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU devem ter como orientação:

- Promover acesso à terra urbanizada, com adequada inserção urbana, oferta de serviços básicos, equipamentos públicos e oportunidades de geração de renda;
- Garantir o padrão mínimo de habitabilidade, com segurança, conforto e salubridade para as famílias;
- Promover o desenvolvimento das capacidades administrativas locais para a busca de soluções mais adequadas à diversidade de contextos urbanos;
- Fortalecer a articulação das ações de habitação à política urbana e demais políticas setoriais;
- Promover programas habitacionais específicos voltados para a população em situação de rua, levando em consideração a heterogeneidade das condições sociais desse grupo social;
- Promover a destinação de imóveis da União para Habitação de Interesse Social;
- Garantir a regularização fundiária, sobretudo a de interesse social, em áreas públicas da União;
- Garantir o tratamento integral e integrado nas ações de urbanização, inserindo a dimensão da precariedade habitacional e urbanística no âmbito das políticas;
- Integrar ações de melhorias habitacionais de forma efetiva com os projetos de urbanização e regularização fundiária, garantindo salubridade e dignidade para as famílias;
- Desenvolver programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), de forma articulada com a formação de empreendimentos de economia solidária, buscando reconhecer e ampliar as forças produtivas locais e garantia de salubridade para as famílias.

Aditiva 1 (Guapimirim):

Uso de áreas devolutas para construção de habitações de interesse social.

Aditiva 2 (Petrópolis):

Promover a regularização fundiária no município, garantindo segurança jurídica aos moradores e melhorias na infraestrutura urbana. Para isso, sugerimos a criação de um Escritório de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social, vinculado a uma nova Secretaria de Habitação e Interesse Social, com contrapartidas profissionais para as bolsas do governo.

Aditiva 3 (Quatis):

Aumento dos subsídios federais do Plano Nacional de Habitação Rural (PNHR) e das contrapartidas municipais com enfoque nas comunidades tradicionais e específicas.

Aditiva 4 (Saquarema):

Garantir e ampliar os recursos federais, estaduais e municipais e fortalecer as administrações públicas nessas instâncias e a sociedade civil organizada quanto à política de habitação, fiscalização e regularização fundiária de modo a atender à população, especialmente aquela em situação de vulnerabilidade social, por meio da assistência técnica habitacional.

Aditiva 5 (Nova Iguaçu):

Garantia através de recursos públicos (municipais, estaduais e federais), para a construção dos equipamentos públicos, no entorno dos conjuntos habitacionais de interesse social (edificados e a construir), melhorando a acessibilidade dos serviços públicos e equipamentos sociais e urbanos como escolas creches CRAS e CREAS, áreas de esporte e lazer maior oferta de profissionais nos serviços de saúde básica, mental e de proteção social básica e especial, com a finalidade de assegurar o acesso à moradia digna. Garantir o orçamento público de programas habitacionais e ATHIS para o enfrentamento aos passivos ambiental, justiça social e climático.

Aditiva 6 (Cardoso Moreira):

Desenvolvimento de programas municipais de regularização fundiária que contemplem não apenas a legalização da posse, mas também a provisão de infraestrutura urbana, acesso à moradia digna e integração a serviços públicos. A proposta visa promover justiça social e garantir o direito à cidade a populações vulneráveis.

Aditiva 7 (Rio Claro):

Instituir, por meio de Emenda Constitucional ou Projeto de Lei Complementar, a vinculação obrigatória de recursos da União com repasse para os municípios para a Habitação de Interesse Social, nos mesmos moldes dos repasses mínimos já previstos para a saúde e a educação com as seguintes diretrizes: Destinação mínima de 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL) da União, com possibilidade de complementações estaduais e municipais. Recursos exclusivamente aplicáveis à produção, aquisição, regularização fundiária, melhorias das moradias e urbanização de moradias voltadas à população com renda de até três salários mínimos. Gestão compartilhada entre a União, estados e municípios, com controle social e participação popular, sob coordenação do Ministério das Cidades. Priorização de famílias em situação de vulnerabilidade, áreas de risco, comunidades tradicionais e populações em situação de rua.

Aditiva 8 (Rio Claro):

Criação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social Vinculado (FNHIS-V), com regras constitucionais claras e cronograma plurianual de execução, destinados aos municípios, para gerir o recurso de acordo com as regras de benefício e com prestação de contas ao Ministério das cidades.

Incorporação do fundo ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com metas anuais de produção e atendimento.



c) A Política de Saneamento Básico da PNDU deve orientar-se por:

- Universalizar o acesso ao saneamento, priorizando as áreas de habitação de interesse social;
- Desenvolver políticas de saneamento para soluções sanitárias individuais (que não contem com rede de coleta).
- Recuperar, fortalecer e consolidar o interesse público na prestação dos serviços de saneamento, revertendo a perspectiva de privatização destes serviços.
- Desenvolver e financiar modelos de gestão de resíduos sólidos baseados no interesse comum e no desenvolvimento sustentável.
- Promover a participação e controle social na elaboração, revisão e monitoramento dos Planos Nacionais de Saneamento Básico e o de Resíduos Sólidos.
- Elaborar e implementar os Planos Nacionais de Saneamento Básico e o de Resíduos Sólidos.

Aditiva 1 (Maricá):

A integração de políticas de saneamento com programas de habitação e desenvolvimento urbano.

Aditiva 2 (Maricá):

Estudar projetos de Lei para: 1. Incentivo a geração de energia, tratamento de esgoto e captação e reuso de água em novos empreendimentos mobiliários, além de industriais e comerciais; 2. Determinar aos poderes municipais (legislativo, judiciário e executivo) a adotarem, no caso de novas construções e adaptação dos prédios existentes com a captação de água, geração de energia e tratamento de esgoto; 3. Inibir e conter as explorações do lençol freático com denúncias e ação de fiscalização dos órgãos estaduais (INEA, etc.).

Aditiva 3 (Nova Friburgo):

Taxas diferenciadas ou condição em bancos públicos, para financiamento de empreendimentos urbanísticos e industriais que utilizem soluções baseadas na natureza (sbn) em seus sistemas de drenagem (loteamentos, condomínios, grandes empreendimentos).

Aditiva 4 (Quissamã):

Garantir que toda família incluída em programas sociais tenha direito a uma conta de saneamento básico social.

Aditiva 5 (Vassouras):

Implantação de esgoto sanitário em 100% do perímetro urbano, melhorando a qualidade de vida e saúde; projetos de drenagem e captação de águas pluviais, evitando enchentes.

Aditiva 6 (Duque de Caxias):

Monitoramento dos corpos hídricos e saúde ambiental (Vigiagua) incluindo as águas subterrâneas (poços), recuperação dos rios e matas ciliares.



d) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU deve adotar as seguintes ações:

- Desenvolver e implementar políticas e infraestrutura para o transporte ativo.
- Desestimular o uso do transporte individual motorizado em favor do transporte coletivo.
- Fazer a transição da matriz de mobilidade que tem como base o uso de combustíveis fósseis para uma matriz que combine o estímulo à ampliação da produção de biocombustíveis com a eletrificação da frota de veículos, prioritariamente os de transporte coletivo.
- Construir o Sistema Único de Mobilidade, integrando as ações das políticas de mobilidade urbana, garantido o transporte como direito social com participação social.
- Desenvolver pesquisas e tecnologias para reduzir os impactos ambientais na cadeia de baterias elétricas.
- Incentivar a mobilidade ativa, implementando infraestrutura de deslocamento (calçadas, ciclovias, ciclofaixas, entre outras estruturas), sempre considerando a integração modal, acessibilidade universal, iluminação, paisagismo, sinalização adequadas e infraestruturas de estacionamento (paraciclos).
- Promover a construção, ampliação e melhoria de bicicletários e dos sistemas de bicicletas compartilhadas, levando sempre em consideração a integração tarifária e a intermodalidade, conectando áreas menos centrais e rurais aos centros urbanos.
- Garantir o transporte como direito social, reforçando a tarifa zero como princípio da democratização do transporte e construindo caminhos que possibilitem a sua efetivação.

Aditiva 1 (Maricá):

Que se cumpra a determinação da Lei 10.098/2000 para a adaptação de toda a frota de ônibus com a implementação de plataforma elevatória para todos os ônibus inter-municipais.

Aditiva 2 (Maricá):

Realizar gestão da mobilidade junto aos órgãos das esferas públicas - federal e estadual - para compatibilização dos projetos metropolitanos no território, mantendo e ampliando programas de educação na mobilidade urbana.

Aditiva 3 (Quissamã):

Programa de financiamento federal às cooperativas de transporte urbano para atender aos municípios com menos de 50 mil habitantes.

Aditiva 4 (Mendes):

Criar um projeto de lei sobre educação e trânsito nas escolas (amparo legal).

Aditiva 5 (Nova Iguaçu):

Ampliação da Dutra e suas marginais e a BR-465 antiga Rio-São Paulo e incluir/melhorar a iluminação e sinalização do Arco Metropolitano.

Aditiva 6 (Macaé):

Articular junto à ANTT a revisão dos modelos de concessão às concessionárias que inviabilizam a estruturação de medidas de melhorias do tráfego nas perspectivas municipais.

Aditiva 7 (Nova Iguaçu):

Programa Nacional de Incentivo do Ciclo Turismo.

Criação de ciclofaixas, ciclovias, bicicletários e promover o aluguel de bicicletas nas diferentes regiões de interesse turístico (Tembice).

Aditiva 8 (Tanguá):

Articular junto à ANTT a revisão dos modelos de concessão às concessionárias que inviabilizam a estruturação de medidas de melhorias do tráfego nas perspectivas municipais.

Aditiva 9 (Santo Antônio de Pádua):

Propomos a criação de um plano de acessibilidade na mobilidade urbana que torne obrigatória a adequação de todos os modais de transporte, garantindo infraestrutura acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O plano inclui a implementação do Programa Calçadas Acessíveis, assegurando a padronização e requalificação dos passeios públicos, e a exigência do cumprimento das normas da NBR 9050 pelos comércios para obtenção de Selo Acessibilidade Total. Para viabilizar e manter essas ações, será criada uma fiscalização contínua das diretrizes estabelecidas, além de um fundo específico para captação de recursos.



EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO



a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios

A governança urbana interfederativa se refere ao processo de coordenação das instâncias de governo – poderes executivos, instituições e órgãos públicos – nas diferentes escalas de gestão do território urbano.

É imprescindível promover a articulação entre as escalas da urbanização e os diferentes âmbitos federativos, reconhecendo a dimensão nacional na estruturação do espaço das cidades. Nesse sentido, a PNDU deve considerar as relações das cidades entre si, dentro de um sistema urbano. E particularmente devem ser consideradas as interações promovidas pelas aglomerações urbanas e metrópoles, que funcionam como centralidades sobre as escalas urbanas, expressando complementaridades.

Nesta perspectiva, devem ser diretrizes da PNDU:

- Promoção de articulações supralocais, que não apenas garantam o planejamento, implementação e gestão das funções públicas de interesse comum aos municípios em ocupações contínuas, mas que também possibilitem a cooperação em múltiplas escalas e morfologias;
- Promoção da governança colaborativa na gestão territorial com a adoção de consórcios públicos e convênios de cooperação que permitam a partilha de políticas, serviços, conhecimentos e tecnologia;
- Promoção de modelos de governança de bens comuns compartilhados por dois ou mais municípios;
- Criação de programa de fortalecimento de capacidades institucionais (apoio técnico) para o planejamento socioterritorial integrado e para a cooperação interfederativa;
- Promoção de programas de economia solidária, tais como o desenvolvimento de plataformas de comercialização para o comércio justo e o consumo solidário, de infraestruturas urbanas descentralizadas e ambientalmente sustentáveis, de bancos comunitários e moedas sociais digitais, de redes informacionais de formação técnica e política, entre outros dispositivos.

Aditiva 1 (Volta Redonda):

Estimular a adoção de consórcios, parcerias interinstitucionais e parcerias público-privadas visando gerar contrapartidas para o zoneamento e desenvolvimento urbano sustentável. Adotar formas inovadoras de financiamento do desenvolvimento urbano, partilha e destinação de percentual da receita arrecadada pelo município para investimento no desenvolvimento urbano, tendo como base o IPTU, ISS, ITBIM. Promover o repasse de percentual de arrecadação de impostos estaduais e federais (ITCMD, ITR, IPVA).

Aditiva 2 (Maricá):

Intensificar as parcerias com o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST em relação à produção agroecológica, na criação de praças agro ecológicas e cursos agro ecológicos diversos e na formação de cooperativas rurais.

Aditiva 3 (Maricá):

Apoiar a Marinha e órgãos afins na fiscalização da pesca embarcada industrial próxima a faixa litorânea.

Aditiva 4 (Maricá):

Desenvolver parque tecnológicos com laboratórios de pesquisas e desenvolvimento de sementes orgânicas, em parcerias com universidades.

Aditiva 5 (Maricá):

Incentivar políticas de financiamento de reforma e/ ou compra de equipamentos pelas associações/ cooperativas agrícolas e pesqueiras.

Aditiva 6 (Carapebus):

Criação de políticas públicas federal ou estadual voltadas para a transferência de recursos para investimentos diretos na mobilidade urbana, segurança pública e transporte público urbano/rural em cidades com até 50 mil habitantes.

Aditiva 7 (Macaé):

Gestão orçamentária participativa em legislação nacional e sistema de monitoramento com indicador de participação social.

Aditiva 8 (Nova Iguaçu):

Financiamentos dos projetos de melhorias das cidades de cunho econômico e social.

Aditiva 9 (Tanguá):

Obrigatoriedade de no momento da apresentação de emendas parlamentares no sistema de elaboração de emendas às leis orçamentárias do Congresso Nacional dentro das áreas temáticas que envolvam Contratos de Repasse, haver sempre a previsão de cadastramento de 5% do valor total grupo de natureza de despesa de custeio, ou seja GND3 e 95% no grupo de natureza de despesa de capital GND4. Em atendimento a política de implementação do BIN para concepção de projetos de engenharia.

**b) Gestão das regiões metropolitanas**

A governança metropolitana refere-se ao processo de coordenação das instâncias de governo – poder executivo, instituições e órgãos públicos – na escala das regiões metropolitanas. De acordo com o IBGE, há 76 regiões metropolitanas e 5 aglomerações urbanas legalmente instituídas no Brasil, muitas das quais compostas por municípios sem dinâmicas urbanas integradas (IBGE/REGIC 2020 e IBGE/Cadastro RMs, 2020). Somadas às três Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), temos 84 arranjos interfederativos formais definidos em lei.

A PNDU deve assumir como diretrizes:

- A promoção de políticas voltadas para as metrópoles, em sintonia com o Estatuto das Metrópoles, prevendo que estados e municípios possam aderir a diferentes níveis de articulação, não de modo homogêneo, mas decorrente das especificidades socioespaciais e de sua capacidade governativa;
- Abertura de linhas de financiamento voltados para a promoção de projetos de interesse comum;
- Monitoramento da implementação e efetividade dos arranjos de gestão metropolitanas adotados, conforme determina o Estatuto das Metrópoles;
- Avaliação do Estatuto das Metrópoles, identificando eventuais necessidades de aperfeiçoamento da legislação vigente;
- Promoção de programas de capacitação voltados para a governança metropolitana;
- Produção de indicadores que permitam identificar as dinâmicas metropolitanas efetivas (e não apenas institucionais) e a integração dos municípios à estas metrópoles, e de estudos que viabilizem o desenho de políticas específicas para estes espaços.

**c) Controle social e gestão democrática das cidades**

A cidade é um bem comum construído permanentemente por muitos agentes. A cidade é também o lugar de moradia de mais de 85% das pessoas no Brasil. Dessa forma, decisões com impactos nas cidades devem ser tomadas de forma compartilhada pelas pessoas e organizações que atuam de diferentes formas na produção e uso do espaço urbano.

Nesta perspectiva, cabe à PNDU aprofundar o modelo de governança democrática no âmbito da política urbana federal e promover a adoção de mecanismos para fortalecer a democracia nas políticas urbanas dos entes federados.

Entre as políticas a serem adotadas pela PNDU, destacam-se:

- Fortalecimento do Conselho Nacional das Cidades, com o aprimoramento da sua atual configuração a partir da avaliação do seu funcionamento desde a sua criação;
- Construção, dentro do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, da rede dos Conselhos das Cidades, com incentivo a construção ou adaptação de conselhos estaduais e municipais das cidades ou temas afins, para a consolidação da PNDU;
- Criação de Instâncias co-gestoras nos projetos federais implementados nos territórios (controle e participação nas decisões sobre planos, projetos, execução e no pós-obras e serviços). Essas instâncias devem ser compostas pelos sujeitos e agentes coletivos que atuam nos territórios (entidades comunitárias, movimentos sociais, ONGs etc.), envolvendo comissões de moradores e assessoria técnica;
- Criação de instâncias de participação ampliada nos territórios periféricos (assembleias, etc.), garantindo a participação dos moradores na implantação de políticas, programas, projetos, serviços, intervenções e ações;
- Promoção de serviços públicos gratuitos de assistência técnica multisetorial nos territórios periféricos (informações, orientações, ATHIS, mediação de conflitos etc.). Isso pode ser efetivado a partir de escritórios locais ou da incorporação dos serviços à estruturas e equipamentos estatais existentes nesses territórios;
- Adoção das ferramentas digitais para aprimorar os processos de transparência e consulta, sempre que possíveis de serem utilizadas.

Aditiva 1 (Petrópolis):

Integrar a acessibilidade de forma transversal no plano plurianual, garantindo que todas as políticas públicas, projetos e ações considerem as necessidades das pessoas com deficiência, com metas claras e mensuráveis para promover um ambiente urbano inclusivo.

Aditiva 2 (Quissamã):

Assegurar a participação da sociedade civil em espaços decisórios municipais, regionais, estaduais e nacionais a partir da realização de consulta pública prévia às comunidades de interesse para os horários das atividades, bem como garantir auxílios e subsídios necessários (não-remuneratórios), como traslado e alimentação, para a participação de seus representantes.

Aditiva 3 (Quissamã):

Garantir a realização de processos pedagógicos formativos para qualificação da participação social dessas comunidades de interesse, principalmente em municípios de até 30 mil habitantes.

Aditiva 4 (Piraí):

Fortalecimento das associações de bairros para melhorar a integração com o poder público, permitindo que a população atue no planejamento, implementação e monitoramento.

Aditiva 5 (Campos dos Goytacazes):

Efetivação da Lei do Orçamento Participativo com a abertura virtual do encaminhamento de propostas e posterior votação popular.

Aditiva 6 (Saquarema):

Demandar ao poder público ações que fomentem o engajamento da sociedade civil organizada assegurando ampla participação na definição das políticas públicas, bem como o acompanhamento e a implementação do orçamento participativo e dos planos setoriais e regionais, principalmente os de médio e longo prazo, de modo a dar efetividade ao princípio democrático.

Aditiva 7 (Nova Iguaçu):

Garantir e investir um plano de desenvolvimento educacional integrado ao território periférico com um conjunto de ações relacionadas com diferentes políticas públicas físicas e social, para tal faz-se necessário: - Prédios com adequação arquitetônicas, sustentáveis e climatizadas nos âmbitos municipal, estadual e federal; - Alimentação escolar através da integração campo-escola com o ensino e fomento da agricultura familiar nos âmbitos municipal, estadual e federal; - Passe livre para todos os estudantes (diurno e noturno) promovendo acesso aos transportes intermodais (ônibus, trem, metrô e vans) e intermunicipal nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Desenvolver, de modo descentralizado, programas sustentáveis de fomentos financeiros para a aquisição de sedes de grupos culturais, para criação e a revitalização de espaços museológicos e parques voltados para valorização da pluralidade cultural, de gênero, de raça, de etnicidade, da memória e identidade dos territórios.

Aditiva 8 (São Gonçalo):

Aprimorar os dados referentes ao Censo Brasileiro nos campos de identidade de gênero e orientação sexual, com a perspectiva de melhor análise das questões relacionadas a comunidade LGBTQIA+, objetivando a viabilização da constituição de políticas afirmativas.

Aditiva 9 (Bom Jardim):

Oferta de sistemas padronizados pelo governo federal e estadual para gerir dados e promover a alimentação de registros relacionados à saúde, educação e assistência social, que permitam o cruzamento de dados entre as esferas e disponibilização de informações para o cidadão interessado (ex: exames, consultas, filas de espera, etc.) via cadastro para acompanhamento.

Aditiva 10 (Cardoso Moreira):

Fomento à participação ativa da sociedade civil nos processos de elaboração e revisão do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo maior transparência, controle social e alinhamento das políticas públicas com as demandas reais da população.

Aditiva 11 (Bom Jardim):

Criação de mecanismo e ferramentas para disponibilização de dados de interesse público comum em linguagem acessível e objetiva, via cartilhas, webmails, painéis de visualização (dashboards) ou outro instrumento que não demande conhecimento técnico específico ou cálculos baseados em interpretação, com o objetivo de aprimorar a determinação de “clareza” prevista na lei (lei de acesso à informação).



d) O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)

A formalização de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) é um pleito antigo dos Conselheiros das Cidades, sendo a principal deliberação em diversas Conferências Nacionais das Cidades. O Sistema deve organizar a lógica da governança das políticas urbanas, de forma a cristalizar o modelo de participação e do controle social atualmente vigentes, além de buscar novas propostas que contribuam para sua efetivação.

O SNDU deve fortalecer o ConCidades e as instâncias de participação da sociedade, sendo formalizado em lei. Nesse sentido, a própria lei que instituirá a PNDU pode ter o SNDU como um de seus instrumentos.

O processo de conferências municipais, estaduais e nacional, as competências do conselho, da União, estados e municípios nesse processo e suas formas de cooperação devem ser assuntos tratados pelo SNDU. As discussões no ciclo de conferências de 2024 devem evoluir no sentido de ratificar e atualizar as disposições do Decreto nº 5.790/2006 trazendo novas propostas para a construção do SNDU.

O SNDU deve ser estruturado nas várias esferas da Federação e contar com instâncias de representação do poder público e da sociedade civil. Essas instâncias devem ser descentralizadas, permanentes, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, conforme suas atribuições. O Sistema deve possibilitar a articulação das instâncias de controle social das políticas e ações das áreas setoriais do desenvolvimento urbano, expressas por:

- Conferência Nacional das Cidades;
- Conselho Nacional das Cidades;
- Conferências Estaduais das Cidades e Distrito Federal;
- Conselhos Estaduais das Cidades e Distrito Federal;
- Conferências Municipais da Cidade;
- Conselhos Municipais da Cidade (integrando os Conselhos de Habitação, de Desenvolvimento Urbano, Saneamento, Mobilidade e outros correlatos);
- Conferências Regionais das Cidades (facultativo);
- Conselhos Regionais das Cidades (facultativo);
- Fórum de Integração Setorial, nos três níveis de governo com foco no desenvolvimento Urbano;
- Fóruns Especiais nas esferas Municipal/Regional/Estadual e Distrito Federal para formulação e implantação dos respectivos Conselhos das Cidades.

Aditiva 1 (Macaé):

Implementar análises espaciais e estatísticas no SNDU capazes de identificar 'cidades polo', quantificando e qualificando esse contingente

Aditiva 2 (Mesquita):

Que o Ministério das Cidades fiscalize os recursos públicos administrados pelos governos municipais garantindo sua transparência.



e) Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local

A mobilização de recursos financeiros é um dos principais desafios para a implementação do escopo programático da PNDU. Diferentes fontes e mecanismos devem ser acionados para essa finalidade. Um dos mecanismos já destacados é a utilização de instrumentos de financiamento ligados à captura e distribuição de mais-valias urbanas. Esse mecanismo somente pode ser viabilizado pelos municípios, por meio da elaboração de planos diretores. A capacitação e assistência técnica são formas de apoio necessárias para alavancar essa estratégia no nível local.

O mecanismo de captura e distribuição de mais-valias urbanas é central, mas não é suficiente. É preciso considerar que: (1) nem todos os municípios possuem dinâmicas imobiliárias suficientes para gerar recursos por esse mecanismo; e (2) potenciais recursos provenientes desse mecanismo não dão conta das demandas urbanas.

Há profundas diferenças de capacidades financeiras entre os municípios brasileiros, alguns geram receitas significativas, outros são totalmente dependentes de transferências obrigatórias da União. De toda forma, o contexto de crise fiscal alcança praticamente todos

os entes da Federação. Assim, outras possibilidades precisam ser levantadas e cruzadas com a tipologia de municípios e de cidades da PNDU, para que os apoios e as estratégias sejam consistentes com as capacidades e as demandas municipais. Ademais, considerando as especificidades municipais, torna-se necessário que, sobretudo os governos federal e estadual, propiciem capacitações e assistência técnica com vistas ao acesso de recursos por meio de editais e parcerias.

Nesse sentido, é preciso pensar o financiamento do desenvolvimento urbano em quatro frentes:

- (1) mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local;
- (2) captação de recursos onerosos e não onerosos;
- (3) consórcios, parcerias interinstitucionais e parcerias público-privadas;
- (4) formas inovadoras de financiamento do desenvolvimento urbano.

As soluções digitais devem aumentar a eficácia e a efetividade desses instrumentos. É importante deixar claro que o financiamento do desenvolvimento urbano no contexto da PNDU dialoga com temas gerais de financiamento municipal e com recortes específicos de financiamento de ações setoriais, mas tem como foco o apoio a ações de estruturação e ordenamento do território.

Aditiva 1 (Macaé):

Garantir percentual de 5% do orçamento de obras de infraestrutura para que os próximos programas considerem aspectos socioambientais e tornar obrigatório o trabalho técnico social no acompanhamento das obras de infraestrutura para subsidiar a participação social.



EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

→ a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas

No debate global, as ações locais e o protagonismo das cidades são cada vez mais evidenciadas na agenda de mudança do clima. No caso brasileiro, a concentração da população nas cidades e a competência municipal pelo ordenamento, uso e ocupação do solo fazem do nível local um protagonista na efetivação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro na agenda global de mudança do clima.

A adaptação à mudança do clima está ligada a potenciais efeitos de eventos climáticos extremos provocados pelo aquecimento global. Enxurradas, inundações, deslizamentos de terra, secas prolongadas, ilhas de calor, insegurança hídrica e insegurança alimentar afetam as condições de vida e a subsistência das pessoas. Afetam também as condições de desenvolvimento econômico e agravam o quadro de desigualdades sociais. Podem também colocar em risco bens materiais e imateriais representativos da diversidade e da identidade de grupos e comunidades.

A estratégia de enfrentamento dos efeitos das mudança climática também envolve ações de mitigação visando evitar emissões de gases de efeito estufa ou retirá-los da atmosfera. Nas cidades, padrões de desenvolvimento urbano podem ser orientados por estratégias de baixo carbono, contemplando: (1) o incentivo à mobilidade ativa, ao uso do transporte público coletivo e à redução da necessidade de longos deslocamentos diários por transporte motorizado poluente; (2) a promoção do uso de construções e tecnologias sustentáveis; (3) a redução de desperdícios de todo tipo de recursos; (4) a destinação adequada e a diminuição da geração de resíduos (agenda “lixo zero”); (5) a proteção e a recuperação da cobertura vegetal e da biodiversidade local; (6) o estímulo a atividades econômicas não poluentes e comprometidas com a agenda de descarbonização.

Assim como na adaptação, a implementação de medidas de mitigação dos impactos das mudanças do clima é uma necessidade em todas as cidades e municípios brasileiros. No entanto, as medidas também devem ser adaptadas às realidades locais. Por exemplo, o bioma amazônico abrange 49% do território nacional e tem extrema relevância para a mitigação. As regiões sul e sudeste, por sua vez, têm grande contribuição na emissão de gases de efeito estufa, uma vez que são responsáveis por $\frac{3}{4}$ da frota de automóveis do país.

Por fim, também é necessário pensar em estratégias visando à adequação tecnológica e à eficiência energética que promovam a sustentabilidade das cidades. Embora a matriz energética brasileira seja mais limpa do que a encontrada na maioria dos outros países, há muito trabalho a ser feito para alcançar padrões mais elevados de eficiência energética e redução de impactos socioambientais.

Nessa perspectiva, a PNDU deve adotar os seguintes princípios visando à adaptação climática e à resiliência das cidades:

- adoção de programas com metas para o combate aos fatores que estão causando o aquecimento global, a partir de ações concretas nas cidades;
- promoção de políticas de adequação do uso e da ocupação do solo às mudanças climáticas, com destaque para a utilização de espaços urbanos para iniciativas comunitárias de segurança alimentar a exemplo de hortas e quintais coletivos;
- promoção de intervenções de drenagem urbana e saneamento de fundos de vales;
- desenvolvimento de modelos alternativos de abastecimento de água e geração de energia, priorizando o fomento à geração distribuída de forma comunitária em favelas, conjuntos habitacionais e comunidades urbanas de baixa renda;
- promoção de políticas preventivas e de redução de áreas de risco, tendo a realocação como última alternativa;

- elaboração de planos de contingência;
- implementação de infraestruturas verdes (Soluções Baseadas na Natureza – SBNs);
- políticas de desincentivo a impermeabilização de solo e subtração de áreas verdes na cidade;
- ampliação e conexão das áreas verdes por meio de Sistema Estruturante de Áreas Verdes; e
- promoção de ações de Adaptação Baseada em Ecossistemas (AbE);
- Promoção de ações com vistas ao enfrentamento das consequências maléficas que decorrem da mineração, que se alastram para além de seus locais de origem, atingindo as cidades;
- Promoção de políticas que adotem, sempre que possível: (i) materiais e sistemas construtivos adaptados ao clima para reduzir o consumo de energia nas edificações; (ii) tecnologias distribuídas para geração de energia limpa; (iii) o aproveitamento de resíduos para geração de energia (biogás); (iv) a redução do efeito de ilhas de calor com técnicas de desenho urbano e qualificação ambiental; (v) o estímulo à mobilidade ativa, ao transporte público eficiente, limpo e de qualidade e à redução da dependência de utilização de sistemas de transporte motorizado individual.

Modificativa 1 (Arraial do Cabo):

Utilização de espaços urbanos para desenvolvimentos de projetos de bioeconomia, hortas comunitárias, piscicultura, aquicultura e agricultura familiar.

Aditiva 1 (Nova Iguaçu):

O Governo Federal deve garantir a ampliação e manutenção da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e cumprimento das diretrizes, objetivos e competências da Lei 12.608/2012 em especial quanto a apoiar estados e municípios em mapeamento de áreas de risco, no estudo de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidade e risco de desastres, e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

Aditiva 2 (Nova Iguaçu):

Implementação da fase II do Projeto Iguaçu. O objetivo deste projeto é reduzir as inundações em Nova Iguaçu, particularmente na bacia do Rio Botas, por meio de intervenções na macro e microdrenagem. As melhorias na macrodrenagem serão fundamentais para o escoamento eficiente das águas pluviais, o que, por sua vez, contribuirá para a eficácia do sistema de microdrenagem. Dessa forma, espera-se uma significativa diminuição dos alagamentos na região.

Centro de controle estadual integrado, com integração do Olho Verde, Meteorologia e Monitoramento de áreas com fragilidade.

Aditiva 3 (São Gonçalo):

Contribuição para transição energética justa por meio de capacitação de mão de obra para setor fotovoltaico. E inclusão no mercado de trabalho viabilizando a economicamente projeto de interesse popular.



b) Transformação digital e território

A transformação digital provoca uma grande mudança cultural, inédita, rápida e difícil de entender na sua totalidade. Afeta as formas de pensar e agir nas organizações, governos, empresas e na sociedade de forma geral, trazendo diversos desafios.

Para enfrentar esses desafios a PNDU deve assumir as seguintes diretrizes:

- Promoção do Direito de Acesso à Internet para todas as pessoas como parte do Direito à Cidade, o que está expresso nos oito objetivos estratégicos da Carta Brasileira de Cidades Inteligentes. O Direito de Acesso à Internet está previsto no Marco Civil da Internet no Brasil (art. 4º, inciso I da Lei nº 12.965, de 2014);
- Promoção da adoção das tecnologias digitais na governança municipal, reduzindo as desigualdades de acesso a elas, considerando de forma crítica os fatores, as tecnologias e os agentes fornecedores, vinculados aos processos de adoção de tecnologias digitais na governança urbana;
- Utilização de tecnologias livres, que permitam atender às necessidades reais das cidades. Iniciativas e

- soluções digitais devem estar alinhadas com uma visão estratégica de desenvolvimento urbano sustentável e de qualidade de vida. Além disso, devem estar sintonizadas com a diversidade brasileira;
- Promoção de políticas, programas e ações de aperfeiçoamento de infraestruturas, ferramentas e sistemas digitais para a prestação de serviços públicos urbanos de qualidade.

Aditiva 1 (Saquarema):

Regulamentação da integração de políticas públicas em formato digital, estimulando o Cadastro Territorial Multifinalitário-CTM.

Aditiva 2 (Nova Friburgo):

Criação de Lei de Responsabilidade Territorial, com previsão de penalidades ao seu não cumprimento contemplando: - Incentivo aos municípios a implementarem o cadastro territorial georreferenciado. - Vinculação de políticas públicas setoriais a um cadastro territorial atualizado e preciso (habitação, saneamento, mobilidade, redução de riscos, saúde, educação, etc.). - Obrigação de atualização do cadastro territorial incluída no orçamento municipal e no ppa. - Disponibilização por parte do governo federal de imagens de satélite, anualmente, para os municípios com mais de 100 mil habitantes (no Brasil são 319 municípios) e a promoção de política de capacitação de gestores e servidores municipais para o uso das geotecnologia (por ex: inde).

Aditiva 3 (Varre-Sai):

Expansão e implantação de praças digitais com internet grátis tanto na área urbana como nas comunidades rurais.

Aditiva 4 (Mendes):

Instalação de pontos de internet gratuita para população.

Aditiva 5 (Guapimirim):

Adoção de ferramentas digitais e inclusivas para aprimorar o acesso à informação de projetos para desenvolvimento urbano, para consultas e possibilidade de inserir sugestões por parte da população.

Aditiva 6 (Magé):

Garantia de recursos para implantação de obra de infraestrutura em áreas vulneráveis em todo o território nacional.,

Aditiva 7 (Rio de Janeiro):

Criação de órgão estadual encarregado da transformação e inclusão digital, com dotação orçamentária específica, responsável pela governança dos programas estaduais existentes, com recorte étnico aos territórios vulneráveis, fomentando a criação e a manutenção de laboratórios de cidadãos de dados e programas de agentes comunitários de geração cidadã de dados para elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas.

Aditiva 8 (Santo Antônio de Pádua):

Propomos a criação de um projeto para implementação de monitoramento por câmera em todos os municípios, e seus respectivos distritos, com reconhecimento facial e de placas de veículos.

Aditiva 9 (São Pedro da Aldeia):

Implementação de serviços de geoprocessamento em todos os municípios para combater o crescimento habitacional desordenado. A implementação de serviços de geoprocessamento permitirá uma análise mais precisa e eficaz do uso do solo, possibilitando um planejamento urbano mais sustentável e organizado.

Aditiva 10 (São Pedro da Aldeia):

Realizar programas de capacitação em geoprocessamento para servidores municipais e técnicos envolvidos no planejamento urbano.

Aditiva 11 (Bom Jardim):

Ampliar a banda larga e banda larga móvel através de expansão das áreas do serviço de telefonia das áreas sem cobertura.



c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares

O fenômeno da expansão dos grupos criminais armados – facções do tráfico de drogas e grupos de milícias – se expande para diversas localidades, em todas as regiões do país, e não pode ser mais ignorado pelos seus efeitos sobre a militarização e milicialização das cidades. O enfrentamento dessa questão precisa ser considerado no desenho das políticas urbanas.

Nessa perspectiva, devem ser diretrizes da PNDU:

- Promover o levantamento de informações e diagnósticos sobre o domínio de grupos criminais armados em territórios populares que sejam objeto de programas urbanos desenvolvidos diretamente ou com apoio do governo federal;
- Buscar formas de articulação com as políticas de segurança dos governos estaduais para prevenir e evitar o controle das ações públicas por parte dos grupos criminais armados, no caso das intervenções em territórios populares sob o seu domínio;
- Promover a prestação integral de serviços urbanos nos territórios populares onde forem desenvolvidos programas com apoio do governo federal, de forma a evitar o controle desses serviços por grupos criminais;
- Promover a regulação dos serviços urbanos nos territórios populares onde forem desenvolvidas ações para garantir o seu caráter público;
- Promover e instituir mecanismos de gestão comunitária dos territórios populares para promover padrões de solidariedade local fundados na tolerância, na paz, na democracia e na justiça social.

Aditiva 1 (Maricá):

Criar programas para fortalecer a segurança pública através da transformação digital, visando as seguintes iniciativas urgentes: 1. Implementação de sistemas de alerta precoce para desastres naturais. 2. Integração de sistemas de monitoramento de redes sociais para inteligência policial.

Aditiva 2 (Maricá):

Tornar as cidades inteligentes, contando com ações de: 1. Iluminação pública inteligente e uso de dispositivos públicos alternativos ao celular para implementar melhorias na segurança pública em uma cidade inteligente. 2. Implementação de sistemas de alerta precoce para desastres naturais para fortalecer a segurança pública através da transformação digital. 3. Análise de dados em tempo real para identificação de rotas para combater o tráfico de drogas e armas em áreas urbanas.

Aditiva 3 (Petrópolis):

Segurança Pública: maior investimento nas políticas públicas de inteligência para o rastreamento de armas, bem como para propaganda e divulgação dos serviços para os usuários de álcool e drogas vulnerabilizados pelo tráfico.

Aditiva 4 (Santo Antônio de Pádua):

Propomos a criação de um projeto para implementação de monitoramento por câmera em todo os municípios, e seus respectivos distritos, com reconhecimento facial e de placas de veículos.

No que se refere à interface com a política de segurança pública, destaca-se a importância de: (i) ampliar o debate social e institucional sobre a política nacional de inteligência e segurança pública; (ii) defender a elaboração de planos estaduais de redução da letalidade policial; (iii) debater e propor políticas e medidas visando à desmilitarização e ao maior controle das ações das polícias Militar e Civil; (iv) sustentar a defesa do fim das operações militares como dispositivo de rotina do policiamento nos territórios periféricos e de favela; (v) promover canais de controle social e de gestão democrática das políticas federal e estaduais de segurança pública; e (vi) adotar políticas de restrição à comercialização e ao uso de armas letais.



Propostas prioritárias aprovadas na etapa estadual para a etapa nacional

PROPOSTAS DE EMENDA AO TEXTO BASE DA PNDU APROVADAS

Eixos do Texto-base	Grupos temáticos	Propostas 1	Propostas 2
AS CIDADES QUE QUEREMOS: DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU / 2: Gestão estratégica e financiamento	Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)		
1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas	As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU		
1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas	A Política de Saneamento Básico da PNDU		
1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas	A Política de Mobilidade Urbana da PNDU		
2: Gestão estratégica e financiamento	Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local		
2: Gestão estratégica e financiamento	Controle social e gestão democrática das cidades		
3: Grandes temas transversais	Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas		
3: Grandes temas transversais	Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares		

Propostas adicionais, de livre vinculação de Grupo Temático

Proposta 1	
Proposta 2	
Proposta 3	
Proposta 4	

PROPOSTAS PARA POLÍTICAS URBANAS ESTADUAIS APROVADAS

Eixos do Texto-base	Grupos temáticos	Propostas 1
AS CIDADES QUE QUEREMOS: DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU / 2: Gestão estratégica e financiamento	Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)	
1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas	As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU	
1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas	A Política de Saneamento Básico da PNDU	
1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas	A Política de Mobilidade Urbana da PNDU	
2: Gestão estratégica e financiamento	Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local	
2: Gestão estratégica e financiamento	Controle social e gestão democrática das cidades	
3: Grandes temas transversais	Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas	
3: Grandes temas transversais	Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares	



Anexos

Legislação

Lei Nº 5293 de 18 de julho de 2008

Cria o Conselho Estadual das Cidades do Rio de Janeiro.



Decreto nº 48.854 de 15 de dezembro de 2023

Designa o órgão responsável pela gestão da política estadual de desenvolvimento urbano e a presidência do conselho estadual das cidades do estado do Rio de Janeiro.



Portaria CEC RJ nº 01 de 19 de março de 2024

Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades



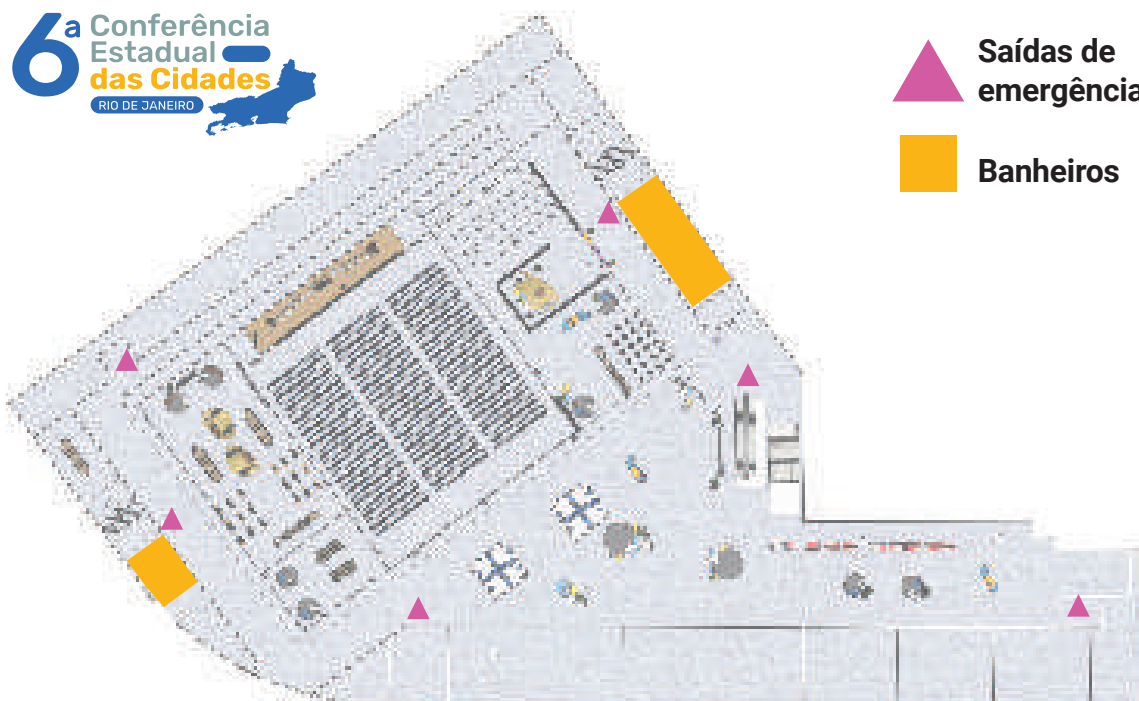
Portaria SECID/CEC nº 002 de 18 de julho de 2025

Altera a portaria cec rj nº 01 de 19 de março de 2024. Aprova o regimento interno e convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades.



Informações úteis

Planta - 2º Pavimento



-  Saídas de emergência
-  Banheiros

Emergência

A 6ª Conferência Estadual das Cidades dispõe de ambulância com equipe para atendimentos emergenciais.

Telefones úteis

- Polícia Militar _____ 190
- SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) _____ 192
- Corpo de Bombeiros _____ 193
- Defesa Civil _____ 199
- Disque Denúncia (RJ) _____ 2253-1177
- Hospital Souza Aguiar _____ (21) 3111-2600
- Comissão Organizadora da Conferência Estadual _____ (21) 96430-5531
- Email da Comissão Organizadora _____ conselho@cidades.rj.gov.br

Avaliação

Convidamos você a participar, a seguir, da pesquisa de avaliação das conferências municipais e estadual:

Rede de apoio à realização do ciclo da 6ª Conferência Nacional das Cidades

Prezadas e prezados delegadas e delegados,

A Rede Observatório das Metrópoles está apoiando a realização do ciclo da Conferência Nacional das Cidades, por meio da elaboração de metodologia e da análise dos resultados de suas diferentes etapas.

Nesse sentido, pedimos a colaboração das delegadas e dos delegados para responderem ao questionário de avaliação (QR Code abaixo).

O preenchimento é rápido e fundamental para a avaliação do Ciclo de Conferências.

TED 969928/2024: Elaboração de Metodologia para apoiar a realização do ciclo de conferências previstos no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.



Coordenação técnica

COORDENAÇÃO GERAL

Maria Gabriela Bessa - *Subsecretária Executiva*

TEXTO

Bruna Motta

Diana Marques

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Daniel Alves

Herval Peixoto

Matheus Oliveira

Karina Cruz

DIAGRAMAÇÃO E ARTE

Gustavo Gigio

Ricardo Loureiro

APOIO TÉCNICO

Bruno Lessa

Gabrielle Senise

Débora Bento

Hanna Bury

Débora Luciane

Marta Abreu

Diana Marques

Pedro Novaes

Felipe Soares

SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS -

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES - IPPUR/UFRJ

Orlando Santos Júnior - *Coordenador Geral Brasil*

Taísa Amendola Sanches - *Coordenadora Núcleo Rio de Janeiro*

Lucas Dias

Maria Tereza Aguiar

Paloma Rocha





6^a

Conferência
Estadual
das Cidades

RIO DE JANEIRO



Bloco de anotações

[illegible]

[illegible]

[illegible]



6^a

Conferência
Estadual
das Cidades

RIO DE JANEIRO



R. Beatriz Larragoiti Lucas, 121
Cidade Nova, Rio de Janeiro